



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 87

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			54
Atos do Poder Executivo .....	1	19	56
Casa Civil.....	1	35	56
Secretaria de Estado de Governo.....	2	39	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....		40	58
Secretaria de Estado de Cultura.....		40	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	2	41	60
Secretaria de Estado de Educação.....	3	41	60
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	43	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9	43	
Secretaria de Estado de Obras.....		43	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	43	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	13	48	67
Secretaria de Estado de Trabalho.....	14	50	
Secretaria de Estado de Transportes .....		50	69
Secretaria de Estado de Turismo.....			70
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	14	50	70
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		51	71
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	14	52	71
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		52	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....			73
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		53	74
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....			74
Secretaria de Estado da Criança.....	16	53	75
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos .....			75
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil .....	18	53	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			75
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	18	53	75
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			76
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18		76
Ineditoriais .....			76

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.385, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa, da Governadoria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, na Assessoria Especial, da Governadoria do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes do Decreto nº 35.175, de 17 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 35.374, de 28 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 2014.  
126º da República e 55º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.386, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam criados nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.387, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de abril a novembro de 2014.

Art. 2º Os órgãos que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 17.431, de 11 de junho de 1996, deverão adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios florestais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DECISÃO Nº 465/2014.

Processo: 111.005.053/2013. Interessado: EMBRAPA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria Colegiada da TERRACAP, por meio da Decisão nº 465 de 30/04/2014, fundamentado nas disposições contidas na Decisão TCDF nº 437/2011, em especial o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 86 e 88 do Decreto 32.598/2010, com redação dada pelo Decreto nº 35.073/2014, e consoante às justificativas apresentadas nos autos, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 20.105,28 (vinte mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, decorrente do ressarcimento da requisição da servidora Rose Lane Cesar, referente ao mês de setembro do exercício de 2013, ocorrendo à conta do PT 28.846.0001.9050.7065 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, elemento de despesa 3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.

Brasília/DF, 30 de abril de 2014.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

Presidente

#### CASA CIVIL

#### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, Aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o Art. 140 da Resolução 38/39 do TCDF e o art. 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença de Funcionamento nº 056/2010 referente ao Processo 140.000.139/2000,

do estabelecimento comercial denominado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B EDUCATIVO-LTDA, a pedido do interessado.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO WERTHER

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE: Art. 1º Cassar a Carta de Habite-se Total nº 001/2014, em nome de Eliel Manoel de França, referente ao endereço QR 05/07, Lote MU 07 da Candangolândia, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 133, de 16 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 195, de 19 de setembro de 2013, que tratou da denúncia veiculada pelo DFTV em desfavor de ex-servidor desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Encaminhar os autos do processo sindicante 0002-000.900/2013 à Diretoria Jurídica de Procedimentos Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores – DIJUPADF - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos – CAJ, da Casa Civil – CACI/DF, para as providências que entender cabíveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 11.101 – Secretaria de Estado de Governo;

U.G – 110.101 – Secretaria de Estado de Governo.

PARA: U.O – 17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;

U.G – 180.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Programa de Trabalho: 14.422.6223.3233.0001 – Implantação dos Centros da Juventude. Natureza de Despesa: 33.90.39. VALOR R\$ 1.211.640,00. FONTE 100. OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com publicação de edital de chamamento de gestão dos Centros de Juventude, para atendimento de serviços especializados de convivência, fortalecimento de vínculos e pagamento de bolsa.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO

LAGO

Secretário de Estado de Governo

U.O Cedente

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

U.O Favorecida

U.O Favorecida

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2014. (\*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Ações de Defesa e Garantia de Direitos à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA - RFCC.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o Art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 27/2011 e art. 10 da Resolução CAS/DF nº 21/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº 131/2014, por prazo indeterminado, à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília - RFCC, CNPJ nº 01.530.626/0001-72, com sede na SHIS CL QI 09, Bloco G, Sala 202, Brasília/DF, em funcionamento no endereço supracitado, conforme deliberado na 240ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 24 de abril de 2014, devidamente exarada no Processo nº 0380.000.994/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO

Presidente

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 29/04/2014, pág. 5.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2014. (\*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Ações de Defesa e Garantia de Direitos à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o Art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 27/2011 e Art. 9º da Resolução CAS/DF nº 21/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº 132/2014, por prazo indeterminado, à Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC, CNPJ nº 05.116.931/0001-73, com sede em São Paulo/SP, em funcionamento na Unidade localizada QNA 32, Casa 02, Taguatinga Norte/DF, CNPJ nº 05.116.931/0004-16, conforme deliberado na 240ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 24 de abril de 2014, devidamente exarada no Processo nº 0380.002.276/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO

Presidente

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 29/04/2014, pág. 5.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação anual dos documentos exigidos no Art. 26 da Resolução CAS/DF nº 21/2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar até 15 de maio de 2014 o prazo para apresentação anual dos documentos exigidos no Art. 26 da Resolução CAS/DF nº 21/2012.

Art. 2º As Entidades que cumpriram o prazo estabelecido no Art. 26 da Resolução CAS/DF nº 21/2012, porém não apresentaram a documentação em sua totalidade, terão até 15 de maio de 2014 para sanar as pendências.

Art. 3º As Entidades que não cumpriram os prazos indicados nesta Resolução terão sua inscrição cancelada com base no Art. 21 Resolução CAS/DF nº 21/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO

Presidente

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários na forma que especifica:

DE: UO: 18101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

UG/GESTÃO: 160101/0001 – Secretaria de Estado de Educação do DF

PARA: UO: 26201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB

UG/GESTÃO: 200201/20201 – Soc. Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12.361.6221.4976.0002	33.90.39	100	7.650.000,00
12.367.6221.4976.9537	33.90.39	100	350.000,00

OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados ao custeio das despesas oriundas do Acordo de Cooperação Administrativa firmado em 30 de setembro de 2013 entre as partes mencionadas, com extrato publicado no DODF nº 208, de 04 de outubro de 2013, pág. 2, Processo 460.000.019/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR  
Secretário de Estado de Educação

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO  
Diretor Presidente da TCB

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, §§ 1º e 2º e artigo 255, inciso II, alínea c da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º prorrogar o prazo para conclusão dos Processos de Acidente de Trabalho nº 0473-000138/2014, 0473-000139/2014, 0473-000140/2014, 0473-000141/2014, 0473-000183/2014, 0473-000184/2014 e dos Processos Sindicantes nº 0473-0000607/2013 e 0473-000608/2013, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de maio de 2014, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSA JUDITH PACHÊCO ROSA

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 1º c/c art. 255, inciso II, alínea “c”, da LCD nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2014, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 0465-000387/2013.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA ESTELA BONFIM

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM-ENF-TEC, Recredenciado pela Portaria nº 94 de 27/02/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 10/2014, Livro 04, Luciano Barros da Silva, 1775, 153; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvia Pinheiro.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Maria Odiléia Pereira Lima, 753, 53; Nilzete Santos de Jesus, 754, 53; Diretor Cristiano de Oliveira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Danielle Christina Soares Reg. nº 705-DIE/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-EDUSESC, Credenciado pela Portaria nº 108 de 28/07/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Julia Ferrareze, 1573, 142; Wilson Alves Pereira Neto, 1574, 143; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Guilherme Oliveira de Lima, 1575, 143; Leone Alexandria de Sousa, 1576, 143; Luana Katia de Souza Lopes, 1577, 144; Diretora Maria do Carmo Gonçalves Reg. nº 412/96-MEC; Secretário Escolar Adailton Rodrigues Duarte Reg. nº 110-Instituto Evolução.

INSTITUTO SÃO JOSÉ Recredenciada, pela Portaria nº 210 de 23/09/2008 SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Karollina Correia Michetti, 540, 163; Julia Sória, 541, 163; Lucas de Oliveira Ferreira, 542, 163; Luiza Souza de Araujo, 543, 163; Matheus Lemos Lacerda, 544, 164; Tainá de Jesus Pessoa Melo, 545, 164; Victória Cardoso da Costa, 546, 164; Diretora Ir. Ana Fernandes Reg. nº 2.718-MEC; Secretaria Escolar Ir. Luzia Aparecida de Oliveira Reg. nº 1104-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 28, Adriana Batista Amaral, 16247, 19; Ana Paula Fernandes Lino, 16248, 19; Caio César Batista Borges, 16249, 19; Camila de Oliveira Barroso, 16250, 20; Debora Stefane Schneider, 16251, 20; Douglas Rodrigues Mariano, 16252, 20; Halef Barbosa Dias, 16253, 21; Hamanda Cardoso da Silva Carlota, 16254, 21; Iara de Queiroz Cardoso, 16255, 21; Jeovan Silva Lima, 16256, 22; José Thiago Nascimento dos Santos, 16257, 22; Jessica de Sousa Farias, 16258, 22; Kauana Vanessa Ferreira, 16259, 23; Luana Dias de Souza, 16260, 23; Mateus Soares Brasil, 16261, 23; Nathyane da Silva Almeida, 16262, 24; Raísa Maria Silva de Moraes, 16263, 24; Rodrigo Lucas Oliveira, 16264, 24; Raphael Teixeira Fernandes, 16265, 25; Raissa Cordeiro Rocha, 16266, 25; Robson Lopes de Santana, 16267, 25; Segiane da Silva Alves, 16268, 26; Tielle Rodrigues Mariano, 16269, 26; Ana Lúcia de Paiva Lima, 16270, 26; Viviane Lopes de Souza, 16271, 27; Guaracy Carvajal Ferreira Cavalcante, 16272, 27; Ketlenye Yasmim da Silva Lacerda, 16273, 27; Cesar Miranda Barroso, 16274, 28; Yohannan Thomas Nascimento Santos, 16275, 28; Felipe de Barros Pimenta, 16276, 28; Anderson Gomes Soares, 16277, 29; Shaina Mirelly Sousa do Nascimento, 16278, 29; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 1 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. nº 2301-CEP-Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENCCEJA-EXTERIOR, Livro 18, Julio Cesar Watanabe da Silva, 10051, 03; Karina Arakawa de Almeida, 10052, 03; Katiene Harumi Araujo Kanno, 10053, 03; Katiúscia Barboza Horita, 10054, 04; Keli Harue Sakata, 10055, 04; Keyla Tiek Hirasaki, 10056, 04; Kiyotoshi Okawa, 10057, 05; Larissa Hiromi Iwasaki, 10058, 05; Leandro Cesar Berlotti de Lima, 10059, 05; Leila de Carvalho Arzao, 10060, 06; Leonardo Kasuo Nishimura, 10061, 06; Lilian Kurotaki Kobori, 10062, 06; Lilian Yoko Enokida, 10063, 07; Lucas Moreno Inove, 10064, 07; Luciana Yoshie Takahashi Yamamoto, 10065, 07; Luis Guilherme Nakamura, 10066, 08; Marcelo Costa da Silva, 10067, 08; Marcelo Kenhiiti Teruia da Silva, 10068, 08; Marcelo Kiyoshi Siroci, 10069, 09; Marcia Cardoso Yoshimoto, 10070, 09; Marcos Seiji Tanaka, 10071, 09; Maria Aparecida Pysklevicz Sakiyama, 10072, 10; Marjorie Ferreira Shiozuka Silva, 10073, 10; Marly Akemi Kayo, 10074, 10; Mateus Masataka Mitsuiwqui, 10075, 11; Maurício Justiniano dos Anjos, 10076, 11; Mayumi dos Santos Makino, 10077, 11; Misael Barbosa Soares, 10078, 12; Monayara Yuriko Fujikava de Sales, 10079, 12; Natalia Yumi Abe, 10080, 12; Nelson Quile Filho, 10081, 13; Nicaíl Massao Gomes Ueno, 10082, 13; Noel Gomes de Moraes Junior, 10083, 13; Noemi Mariano Kamisaki, 10084, 14; Osmarina Chagas Mendes, 10085, 14; Patricia Andreia Moraes, 10086, 14; Patricia Midori Honda, 10087, 15; Patricia Missae Totake Dewes, 10088, 15; Priscila Akemi Kobori, 10089, 15; Priscila Tomas Murasaki Pereira, 10090, 16; Rafael Jessica Itiyanagi, 10091, 16; Rafael Lucas Koga Pires, 10092, 16; Raphael Augustus Watanabe, 10093, 17; Regiane de Alencar Vilhora, 10094, 17; Regiane Mizuguchi Rodrigues, 10095, 17; Roberto Alves Ferreira Junior, 10096, 18; Rodrigo Vieira Ioshida, 10097, 18; Rogerio Shinkai Krage, 10098, 18; Rose Terumi Nagao, 10099, 19; Samuel Rodrigues Dona, 10100, 19; Sandra Keiko Ruiz, 10101, 19; Sandra Regina da Silva, 10102, 20; Sandro Kazuo dos Santos Komiya, 10103, 20; Sergio Luiz da Cunha, 10104, 20; Stephanie Fernanda Ferreira Yamamoto, 10105, 21; Sumiyoshi Tsuda de Souza, 10106, 21; Tatiane Suemi Daikawa Cardoso, 10107, 21; Teresa Yukiko Nakazawa, 10108, 22; Thaissa Sayuri Moraes, 10109, 22; Thiago Celestino dos Santos, 10110, 22; Tiago Kiyti Sakuramoto da Silva, 10111, 23; Valdecir Carlos do Nascimento, 10112, 23; Vanessa Ishida Ribeiro, 10113, 23; Vinicius Kenji Seki, 10114, 24; Vinicius Moretti Niwa, 10115, 24; Viviane Yukie Shiramizu Tsuda, 10116, 24; Viviane Ruyko Gonzales, 10117, 25; Wagner Ryoji Narukawa, 10118, 25; Williane Toshie Tanaka de Jesus, 10119, 25; Winny Shizue Shiratori, 10120, 26; Wyller Feliciano, 10121, 26; Diretor Divaldo de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Carlos Henrique de Almeida Sampaio Reg. nº 1623-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria Nº 03 de 12/01/2004-SEDF, Livro 21, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENSINO MÉDIO, Heloisa Januth Laranjeiras, 11998, 08; Ciara Mendonca Amaral, 11999, 09; Paulo Hudson Fernandes Alves, 12000, 09; Efraim Valdomiro da Silva, 12001, 09; Vanessa Cristine Garcia

Martins, 12002, 10; Juliano Lidi de Paula, 12003, 10; Taiana Tassia Farias do Nascimento, 12004, 10; Nina Mesquita Petek, 12005, 11; Adriano de Andrade, 12006, 11; Aleksandro Rufino Hano, 12007, 11; Alexandre Ozawa, 12008, 12; Alexandre Yoshimoto, 12009, 12; Aline Sugisaki de Souza, 12010, 12; Andre Uemura, 12011, 13; Bruna Tiemi Abe, 12012, 13; Camila de Moraes Carlos, 12013, 13; Carlos Atila Tasaka da Silva, 12014, 14; Carlos Rodrigo de Melo, 12015, 14; Carlos Tuji da Silva, 12016, 14; Cezar Shigeki Takano, 12017, 15; Cinthya Merielle Trindade, 12018, 15; Clovis Mitsuo de Souza Yamamoto, 12019, 15; Daisy Miho Kyomen, 12020, 16; Daniela Arisa Hashiba Ibusuki, 12021, 16; Daniele Yamada Rocha, 12022, 16; Dayane Tutya, 12023, 17; Denis Fabio Alexandre de Sousa Junior, 12024, 17; Edsom Ferreira Lima, 12025, 17; Edson Shigueaki Toriy, 12026, 18; Eduardo Bartolomeu Honda, 12027, 18; Eduardo Henrique Tanita, 12028, 18; Eduardo Kiyooki Cunha Hanashiro, 12029, 19; Eduardo Kouzo Adati, 12030, 19; Elcinete de Souza Kuriyama, 12031, 19; Elizabeth Gonçalves Hajime, 12032, 20; Elton Tasaki, 12033, 20; Emanuela Ferreira Tamura Ruas, 12034, 20; Erica Shirosawa, 12035, 21; Fabiano Pereira de Souza, 12036, 21; Fabio Massao Shishido, 12037, 21; Fabio Roberto Ferreira Urataki, 12038, 22; Hebert Willon Kawaminami, 12039, 22; Hugo Cesar Tani, 12040, 22; Jailson Tanaka, 12041, 23; Janaina Solov Jovas Santos Kawabata, 12042, 23; Janes Yuri Hagivara de Lima, 12043, 23; Jaqueline Sugimoto, 12044, 24; Juliano de Almeida Matsuo, 12045, 24; Kamyla Rodrigues Omura, 12046, 24; Karin Kazue Kubota Amorim, 12047, 25; Kathleen Ayumi Amaomo, 12048, 25; Kelly Cristina de Carvalho, 12049, 25; Kleber Alves dos Santos, 12050, 26; Leonildo Yanakiyara, 12051, 26; Lidiane Aparecida de Faria Tomita, 12052, 26; Ludovina Izabel de Melo Coleti Fukushima, 12053, 27; Luiz Carlos de Carvalho, 12054, 27; Marcio Riuki Zukeyama, 12055, 27; Marcio Yuji Yokobatake, 12056, 28; Marisa Akemi Minato, 12057, 28; Miguel Cardoso Lima Hirata, 12058, 28; Natasha Nishino Bueno Jacomini, 12059, 29; Ossamu Akamine, 12060, 29; Poliana Farias Martins Yamate, 12061, 29; Priscila Aparecida Satiko Kano, 12062, 30; Rayane dos Santos, 12063, 30; Renan Lopes da Silva Santos, 12064, 30; Roberto Pedraca Rodrigues Silva, 12065, 31; Robinson Shinji Takahashi, 12066, 31; Rodrigo Gonçalves e Silva, 12067, 31; Rodrigo Yugue da Silva, 12068, 32; Rosana Sayuri Yanakiyara, 12069, 32; Sabrina Kaibana, 12070, 32; Sergio Masatoshi Kawano, 12071, 33; Sheila Vitor de Souza, 12072, 33; Simao Marques Ribeiro, 12073, 33; Soraya Mayumi Maeda e Silva, 12074, 34; Stefanie Vasconcelos Msuzaki, 12075, 34; Tassio Seiji Nascimento Masuzaki, 12076, 34; Thamires Caroline Fernandes de Sousa, 12077, 35; Valcleide Teixeira, 12078, 35; Valdinei Mendes Amorim, 12079, 35; Valquiria Teixeira, 12080, 36; Vanessa Satomi Shirata, 12081, 36; Vania Ferreira da Silva, 12082, 36; Walquiria Pereira da Silva Koezuka, 12083, 37; William da Silva Koezuka, 12084, 37; Diretor Jader Campos da Silva DODF 04 de 10/01/2011; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos Reg. nº 1342-DIE/ SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHKE, Credenciado pela Portaria nº 297 de 28/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Adriana Silva Ataíde 5230, 01; Almir Francisco dos Santos Junior 5231, 01; Amanda Lina Cardoso de Farias 5232, 01; Ana Carla Pereira Felix 5233, 02; Ana Carolina Braga Galvão 5234, 02; Ana Carolina Gomes dos Santos 5235, 02; Ana Leticia Dias de Oliveira 5236, 03; Andressa de Araújo Silva 5237, 03; Camilla da Silva dos Santos 5238, 03; Celisangela Gomes da Silva 5239, 04; Claudia Horranne Vieira da Silva 5240, 04; Darah Duarte Lima 5241, 04; Drielle Pereira de Souza 5242, 05; Davi Lourenço Soares 5243, 05; Ederson Rocha Lima 5244, 05; Eduardo Henrique Pereira de Araújo 5245, 06; Esterfany Brito Saldanha 5246, 06; Ester Matos de Araujo 5247, 06; Evandro Lemos da Silva 5248, 07; Evaristo Araújo 5249, 07; Felipe de Sena Vieira 5250, 07; Flávia de Lima Fernandes 5251, 08; Gabriela de Sousa Silva 5252, 08; Gabriel Ferreira de Paula 5253, 08; Giovanna Maria de Souza Acácio 5254, 09; Handressa Nayara Guimarães 5255, 09; Helen Cristina Sampaio Santiago 5256, 09; Isabela Vitória Mendes Barriolo 5257, 10; Isael Cardoso dos Santos 5258, 10; Isamara Bruna Silva Mendes 5259, 10; Jefferson Alves 5260, 11; Jerffesson Ferreira Pereira 5261, 11; João Luis de Carvalho Ramos 5262, 11; João Paulo Braz Rodrigues 5263, 12; Jucimara Ribeiro de Brito 5264, 12; Juliana Valeriano Meireles 5265, 12; Kássia Larissa Leal de Oliveira 5266, 13; Larissa Franco de Oliveira 5267, 13; Leonardo Neto Domingos da Silva 5268, 13; Leticia Rick dos Santos da Silva 5269, 14; Lillian Rodrigues da Silva Dantas 5270, 14; Liviane Costa de Andrade 5271, 14; Lucas da Silva Farias 5272, 15; Lucélia Gomes Rodrigues 5273; Ludmilla Gomes de Souza 5274, 15; Luziene Ribeiro Lima 5275, 16; Maria de Fátima Pereira Silva 5276, 16; Maurício Oliveira Pinto 5277, 16; Matheus Henrique Barbosa Alves 5278, 17; Matheus Vasconcelos de Araújo 5279, 17; Mateus Pereira do Nascimento 5280, 17; Mykaella Pereira Silva 5281, 18; Natália Ferreira de Souza 5282, 18; Paulo Henrique Feitosa Moraes 5283, 18; Paulo Ricardo Soares da Costa Carvalho 5284, 19; Nayara Nagly da Silva Nascimento 5285, 19; Nilo César Oliveira Diniz 5286, 19; Rafael Inácio Olimpio de Assis 5287, 20; Rayssa Araújo de Sousa 5288, 20; Raphael Laurindo Moreira dos Santos 5289, 20; Rayssa Lorrany Santos da Cunha 5290, 21; Renato de Assis Santos Amador 5291, 21; Rianne Marcelle Muniz Rodrigues 5292, 21; Robert de Araujo Silva 5293, 22; Samuel dos Reis de Jesus 5294, 22; Scarleet dos Santos de Oliveira 5295, 22; Silas Gomes da Anunciação 5296, 23; Stefany Bruna Carvalho Gomes 5297, 23; Tales Silva Sobrinho 5298, 23; Thiego Lombardi Nogueira 5299, 24; Valéria Rodrigues de Matos 5300, 24; Vanessa Fernandes de Alcantara 5301, 24; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Ana Maria Souza Santos 5302, 25; Ana Paula Dias de Freitas 5302, 25; Antonia Ferreira da Silva 5304, 25; Antonia Oliveira Bio 5305, 26; Cleane Ribeiro de Souza 5306, 26; Cleonice Almeida Souza 5307, 26; Daniela Alves de Sousa 5308, 27; Divina Barros Timbira de Sousa 5309, 27; Edvina Pereira da Silva 5310, 27; Fernando Costa 5311, 28; Flávio Lacerda Baptista 5312, 28; Francisco Rodrigo Alves Freires 5313, 28; Hugo Leandro Gomes 5314, 29; Ja-

nine Alvares Beira 5315, 29; Joel Arruda Martins 5316, 29; Joelma Santos Silva 5317, 30; John Allyson de Sousa da Silva 5318, 30; José Aprígio Vieira Júnior 5319, 30; José Milto Soares 5320, 31; José Pereira Silva 5321, 31; Karen Lorrani Pereira da Costa 5322, 31; Kleber Silva Sá Teles 5323, 32; Lucas Richard Lemos da Silva 5324, 32; Núbia Cristiane de Oliveira 5325, 32; Ramon Wziell de Oliveira de Aguiar 5326, 33; Raysa dos Reis Xavier de Melo 5327, 33; Renan Mendonça Romeiro 5328, 33; Ruth Hester de Oliveira 5329, 34; Sidmeire Maria Alves Carvalho 5330, 34; Valdejane Coelho Pastana 5331, 34; Valdirene Gomes Ramos 5332, 35; Vanusa dos Santos Pereira 5333, 35; Wylldson Dhyego Costa Silva 5334, 35; Silas Correa de Oliveira 5335, 36; ENSINO MÉDIO-ENCCEJA, Inês de Castro Caxangá Martins 5336, 36; ENSINO MÉDIO-ENEM, Gabriela Olimpio de Assis 5337, 36; Eduardo Antonio da Silva Nascimento 5338, 37; Maxwell Bezerra de Carvalho Lima 5339, 37; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07 Johnny Mendes de Carvalho 5340, 37; Diretor: Luís Henrique de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Conceição de Maria Moura Sousa nº 1684-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Albaniza Bezerra de Oliveira Silva, 408, 73; Amanda Ferreira Nogueira, 409, 73; Amanda Lemos de Almeida, 410, 73; Amanda Lopes de Souza, 411, 75; Ana Carla Dourado Gomes, 412, 75; Ana Carolina Sousa, 413, 75; Ana Karolini Martins de Araújo, 414, 77; Ana Luiza Silva Machado, 415, 77; Ananda Martins Ferreira, 416, 77; Anderson de Souza Damasceno, 417, 79; André Luiz Pereira Soares, 418, 79; Andréa Procopio dos Santos, 419, 79; Andreia Nunes dos Santos, 420, 81; Angélica Maria de Oliveira, 421, 81; Antonio Wisley dos Santos Marques, 422, 81; Ariane de Castro Diniz, 423, 83; Bárbara Evelin de Lima Bezerra, 424, 83; Beatriz Santos de Oliveira, 425, 83; Braulio Pereira da Silva Júnior, 426, 85; Bruna Moreira, 427, 85; Bruna Silva Rodrigues, 428, 85; Bruno Soares dos Santos, 429, 87; Dalila Silva Souza Fernandes, 430, 87; Daniel Ferreira Ramos, 431, 87; Daniel Jose da Silva, 432, 89; Daniel Santos da Conceição, 433, 89; Dayane Gomes Duarte, 434, 89; Dayane Vieira dos Santos, 435, 91; Diana Barbosa, 436, 91; Dinaiane Modesto Marinheiro, 437, 91; Dominique de Oliveira Guedes, 438, 93; Douglas da Silva Magalhães, 439, 93; Eriston Miranda Pereira, 440, 93; Fábio Carvalho Moreira, 441, 95; Fabíola Alves de Sousa Lima, 442, 95; Fernanda Alves dos Santos, 443, 95; Fernanda da Silva Almeida, 444, 97; Fernando de Lima Sá Santos, 445, 97; Gabriel Batista Magalhães, 446, 97; Gabriel Francisco de Souza Silva, 447, 99; Gabriela Rodrigues Gomes, 448, 99; Gildar Ferreira Xavier, 449, 99; Grayce Kelly Costa Batista, 450, 101; Jackeline Stefany Moreira de Souza, 451, 101; Jailine Alexandre de Brito, 452, 101; Janaina Mayara Pinho Rodrigues, 453, 103; Jeciane Costa de Carvalho, 454, 103; Jefferson Azevedo Fonseca, 455, 103; Jéssica Borges Santos, 456, 105; Jéssica dos Santos Ferreira, 457, 105; Jéssica Ingrid Ayres Ferraz, 458, 105; Jéssica Thayne Beda Tomaz, 459, 107; Jhaazielhin Silva Santana, 460, 107; Joana Darc de Lima Miranda, 461, 107; Joelma da Silva Ramos, 462, 109; Joelma dos Santos Lima, 463, 109; Jonny Rodrigues Gomes, 464, 109; Josimar Martins da Rocha, 465, 111; Juliana Quadros de Jesus, 466, 111; Karen Pessego Sampaio, 467, 111; Karina Pereira Jorge Damasceno, 468, 113; Kayse Carvalho Sousa, 469, 113; Keliane Silva Abreu, 470, 113; Larissa Lamara Rodrigues, 471, 115; Larissa Stefanie de Camargos, 472, 115; Laudence Barros de Sousa, 473, 115; Leticia Barbosa dos Santos, 474, 117; Lidinalda Vieira da Silva, 475, 117; Lorena da Cruz Silva, 476, 117; Lucas Brendon Nartins Moreira, 477, 119; Lucas dos Santos Martins, 478, 119; Luiz Felipe da Costa Lira, 479, 119; Luiz Fernando da Silva Alves, 480, 121; Luiz Henrique Campos de Sousa, 481, 121; Lydiana Lira Santos, 482, 121; Manuela Borges da Silva, 483, 123; Marcos Vinicius Pericole Gomides, 484, 123; Maria Gisele de Souza Irineu, 485, 123; Meyk Wilson dos Reis Vieira, 486, 125; Mikaely Stéfany Vieira Silva, 487, 125; Miria Silva Ribeiro, 488, 125; Monique Jéssica Silva Lopes, 489, 127; Munira Santos Cornélio, 490, 127; Natalia Mendes da Silva, 491, 127; Natannielle Cristina de Sousa Maciel, 492, 129; Nayara Rosa Santos da Rocha, 493, 129; Nayra Raquel Augusto Alves, 494, 129; Pâmela da Silva Almeida, 495, 131; Patrícia dos Santos Barbosa, 496, 131; Patrícia Tavares Gomes da Silva, 497, 131; Paulo Victor Teixeira de Almeida, 498, 133; Petterson Wisdamer Oliveira Saldanha, 499, 133; Priscila Moreira de Melo, 500, 133; Queitiely da Silva Soares, 501, 135; Rafael Pfister Santana Oliveira, 502, 135; Raíssa da Silva Brasilino, 503, 135; Rayelle Amarante Feitosa, 504, 137; Regiane Barbosa Fernandes, 505, 137; Reilza Alves da Silva, 506, 137; Renan Ferreira da Silva, 507, 139; Rikison Luiz Amorim Santana, 508, 139; Roberto de Souza Porfirio, 509, 139; Sabryna Loyane Sales Barbosa, 510, 141; Samara Soares Alves, 511, 141; Samuel da Rocha Rodrigues, 512, 141; Sara Borges Ramos, 513, 143; Skarlent Ohara Batista de Oliveira, 514, 143; Solange de Souza Gomes, 515, 143; Tamires Marques de Sousa Rego, 516, 145; Tamiris do Livramento Tavares, 517, 145; Tatiele Ribeiro de Oliveira, 518, 145; Tauanna da Silva Ramos, 519, 147; Thaiza Ágata de Sousa Menezes, 520, 147; Thallyssa Brenda da Silva Barboza, 521, 147; Túlio Paixão Santos, 522, 149; Udson Oliveira Silva, 523, 149; Victor Guerra Miranda, 524, 149; Vinicius de Souza Barbosa, 525, 151; Wendell Bruno Lopes Pimentel, 526, 151; Wesley da Silva de Campos, 527, 151; Wesley Yuri Soares de Souza, 528, 153; Wilck de Alencar Vasco, 529, 153; Willian Soares de Oliveira, 530, 153; Zilma Soares de Almeida, 531, 155. Diretora: Aldeneide Conceição dos Santos Rocha DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Fernanda Fonsêca Ferreira Reg. nº 2011-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 05, Adênia Tereza Vitor Mota, 2526, 55; Adrielton Borges, 2527, 55; Alessandra Maria da Silva, 2528, 55; Alexandre Marques Silva, 2529, 56; Ana Claudia Alves de Oliveira, 2530, 56;

Ana Maria Duarte de Araujo, 2531, 56; Antonia de Paula Ramos Portela, 2532, 57; Antonio de Oliveira Castro Filho, 2533, 57; Apoliane Pereira de Sousa, 2534, 57; Berenice Maria de Abreu, 2535, 58; Carine Souza Cardoso, 2536, 58; Carla Angelino dos Santos, 2537, 58; Carleide Loiola da Silva, 2538, 59; Conceição de Maria da Silva Gondinho, 2539, 59; Diana Bárbara do Nascimento, 2540, 59; Diogo Carvalho da Silva, 2541, 60; Dionísia dos Santos Ramos, 2542, 60; Edvania Lucas Ferreira, 2543, 60; Erika Lorrane da Silva Brito, 2544, 61; Évelin Naiara Vieira Resende, 2545, 61; Francisca Maria de Sousa Rodrigues, 2546, 61; Francisco Thiago da Silva Soares, 2547, 62; Francielle Maria de Sousa, 2548, 62; Gabriela Gomes Barbosa, 2549, 62; Gabriele Maria de Souza, 2550, 63; Gilson Cardoso de Oliveira, 2551, 63; Glaucio Gomes Silva, 2552, 63; Guilherme Pereira dos Santos, 2553, 64; Ingrid Rayane Santos Siqueira, 2554, 64; Isaulino Tavares da Silva, 2555, 64; Ivânia Vieira Nunes, 2556, 65; Jacqueline Gomes da Silva Matias, 2557, 65; Janaina Gomes Barbosa, 2558, 65; Jaqueline dos Anjos e Silva, 2559, 66; Jéssica Alves Lopes, 2560, 66; Jéssica de Oliveira Alves, 2561, 66; João Paulo Meneses de Almeida Cordeiro, 2562, 67; Jonas da Silva Pimentel, 2563, 67; José dos Santos Lisboa, 2564, 67; José Edilson Rodrigues Sousa, 2565, 68; José Flávio Rodrigues, 2566, 68; Josiane da Costa Machado, 2567, 68; Josilene José Vicente, 2568, 69; Keila da Silva Xavier, 2569, 69; Késia Borba da Silva, 2570, 69; Kélim dos Santos Evangelista, 2571, 70; Leideane dos Santos de Assis, 2572, 70; Leticia Marques dos Santos, 2573, 70; Liana Mendes Falcão Moreto dos Santos, 2574, 71; Loyane Cristine da Costa Freire, 2575, 71; Luana Franco da Silva, 2576, 71; Luana Tássia da Silva Novais, 2577, 72; Luciana Carneiro de Araújo, 2578, 72; Lucicleide Mota dos Santos, 2579, 72; Ludmilla Marques de Sousa, 2580, 73; Maria das Dôres da Cunha, 2581, 73; Maria Laudeci Alves Freire, 2582, 73; Marli Pereira Ramos Cabral, 2583, 74; Marluza da Silva Gondinho, 2584, 74; Mateus Cardoso dos Santos, 2585, 74; Michele Lopes de Sousa, 2586, 75; Monique de Sousa, 2587, 75; Natan Gomes Cerqueira, 2588, 75; Nelita Paiva da Silva Sousa, 2589, 76; Patricia da Natividade dos Santos, 2590, 76; Paula Roberta Oliveira Soares, 2591, 76; Paulo da Silva Coelho, 2592, 77; Paulo Vinicius Alves Oliveira, 2593, 77; Regina de Souza Rossetti, 2594, 77; Regis de Medeiros Roberto, 2595, 78; Rodrigo Freitas dos Santos, 2596, 78; Rosa Maria dos Santos Ferreira da Silva, 2597, 78; Ruth Borges Linhares, 2598, 79; Saara Araujo Garcez, 2599, 79; Sérgio Oliveira Valério, 2600, 79; Suelaine Santos Andrade, 2601, 80; Suelen Araújo de Sousa, 2602, 80; Vanessa Rayane de Oliveira Lima, 2603, 80; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Adriana Brito da Silva, 2604, 81; Aécio Eres Ferreira de Lima, 2605, 81; Agnaldo Soares Pereira Junior, 2606, 81; Allan Ferreira Alves, 2607, 82; Anderson de Sousa Silva, 2608, 82; Anderson Ribeiro Borges, 2609, 82; Andre Batista Campos, 2610, 83; André Luiz Martins da Silva, 2611, 83; Cristhian Gomes da Silva, 2612, 83; Daian Seabra de Macêdo, 2613, 84; Danilo de Assis Varelo, 2614, 84; Deijanira Lima de Sousa, 2615, 84; Douglas Machado Vieira, 2616, 85; Edna Maria Nascimento de Menezes, 2617, 85; Elane Santana Fernandes, 2618, 85; Eliel Dantas de Oliveira, 2619, 86; Fabiene Cristina Soares Pontes, 2620, 86; Fábio de Queiroz Rodrigues, 2621, 86; Franciene Garcia Pereira, 2622, 87; Georges do Carmo, 2623, 87; Giliard Lopes de Souza, 2624, 87; Guilherme Carlos Pinto, 2625, 88; Henrique dos Santos Gameleira, 2626, 88; Hudson Gomes da Silva Arruda, 2627, 88; Hugo Ramos Andrade, 2628, 89; Ionar Cristina Dias, 2629, 89; Jonathan Almeida Dias, 2630, 89; José Edson Gueiros de Lima, 2631, 90; Júnio Custódio da Silva, 2632, 90; Katia Agnelo de Castilho, 2633, 90; Kelbia de Oliveira Ferreira, 2634, 91; Kleber Cunha, 2635, 91; Leandro Chaves da Silva, 2636, 91; Lillian Rosa de Carvalho Silva, 2637, 92; Lomarques Carneiro dos Santos, 2638, 92; Lucas Jose da Silva, 2639, 92; Lucas Matias Lima, 2640, 93; Luciana Rodrigues Aquino, 2641, 93; Marcus Winicius de Oliveira dos Santos, 2642, 93; Maria Nereide Carvalho de Sousa, 2643, 94; Mariana Gabriele Machado Marques, 2644, 94; Michael Pereira Gomes, 2645, 94; Nilsa da Silva Costa, 2646, 95; Priscila Aparecida das Dôres Siqueira, 2647, 95; Renato Gurgel Aragão, 2648, 95; Roger Machado Mongin, 2649, 96; Samuel Ferreira dos Santos, 2650, 96; Saulo Vieira Souza, 2651, 96; Valter Júnio de Oliveira Alves, 2652, 97; Vicente Ferreira Piquiá Filho, 2653, 97; Wallacy de Souza Ramos, 2654, 97; Wallyson de Godoi Amorim, 2655, 98; Wellington Morais Resende, 2656, 98; Wesme Rodrigues de Sousa, 2657, 98; Ytallo Fernandes Chagas, 2658, 99; TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMÇÕES, Álisson Cabral de Mesquita, 2659, 99; José Carlos Gonçalves da Costa, 2660, 99; Maisa Cristina de Barros Lima, 2661, 100; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO-PROEJA, Elmary Moura Alves Novais Pinto, 2662, 100; Giulliano Macêdo Lustosa, 2663, 100; Lourenço Pereira da Silva, 2664, 101; Mayre Sheila Monteiro de Almeida, 2665, 101; Vanda Maria Rodrigues dos Santos, 2666, 101; Welington Rodrigues Silva, 2667, 102; TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO-PROEJA, Aldenivia Rodrigues de Sousa, 2668, 102; Fabiana Alves de Sousa, 2669, 102; Francisco Reginaldo Quintino, 2670, 103; Marineia Alves Mariano, 2671, 103; Washington Luiz Souza, 2672, 103; Diretor Joubert Almada Corrêa DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Maisa Cristina de Barros Lima Reg. nº 506-Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12; Adriano de Aguiar Pires, 7197, 200; Adryane Cristina de Oliveira Sampaio, 7198, 200; Livro 13; Ágata Alves dos Santos, 7199, 01; Alesandro Venancio da Silva, 7200, 01; Aline Azevedo de Oliveira, 7201, 01; Aline de Sousa de Jesus, 7202, 02; Aline Pereira Pachêco, 7203, 02; Allan Madeira Pereira, 7204, 02; Allana Rayssa Souza de Oliveira, 7205, 03; Alyson Alves de Abreu, 7206, 03; Amanda da Silva Pereira, 7207, 03; Amanda de Abreu Ribeiro, 7208, 04; Amanda Lima Oliveira, 7209, 04; Amanda Ellen Lacerda Portugal, 7210, 04; Amanda Ribeiro Muniz de Sousa, 7211, 05; Ana Cristina da Silva Ribeiro, 7212, 05; Ana Lúcia Pereira Silva, 7213, 05; Ana Luiza da Silva Rolim, 7214, 06; Ana Paula Rocha Sousa, 7215, 06; Anderson Evaristo Paulino, 7216, 06;

André Marques Binacett, 7217, 07; André Victor Melo Monteiro, 7218, 07; Andrezza Celestino de Souza, 7219, 07; Beatriz Marinho Carvalho, 7220, 08; Bianca Costa Araujo, 7221, 08; Brenda Caroline da Silva Almeida, 7222, 08; Brenno Thiago da Silva Costa, 7223, 09; Bruna Carvalho de Oliveira, 7224, 09; Bruna da Silva Lima, 7225, 09; Brunna Ingrid Silva do Nascimento, 7226, 10; Bruno Lina Ferreira, 7227, 10; Bruno Oliveira Soares, 7228, 10; Bruno Yago Vicente Portilho, 7229, 11; Caio de Souza Oliveira, 7230, 11; Camila da Silva Oliveira, 7231, 11; Carla da Cunha de Oliveira, 7232, 12; Carlos André Saraiva da Fonseca Vaz, 7233, 12; Carlos Augusto Soares da Silva, 7234, 12; Carlos Emanuel Félix Moreira, 7235, 13; Carlos Henrique Maximino de Abreu, 7236, 13; Clariana Rosa de Almeida Pinheiro, 7237, 13; Cleonice Barbosa dos Santos, 7238, 14; Daiane Stéfane Silva dos Santos, 7239, 14; Danielly Crislainny Ventura do Nascimento, 7240, 14; Danilo Emanuel Barbosa da Silva, 7241, 15; Danilo Hardman Dantas Lins, 7242, 15; Dario Roberto de Sousa Lima, 7243, 15; Davi de Sousa Oliveira, 7244, 16; Déborah Gandine da Silva, 7245, 16; Degean de Sousa Paulo, 7246, 16; Dênsy Bezerra Pereira da Costa, 7247, 17; Diego de Castro Gouveia, 7248, 17; Élida Alves de Souza, 7249, 17; Érica Alves da Cunha, 7250, 18; Érick Enock dos Santos Lacerda, 7251, 18; Érika Cristina Andrade do Nascimento, 7252, 18; Fábio William Marreiro Veloso, 7253, 19; Felipe Martins dos Santos Costa, 7254, 19; Filipe Pereira Pacheco, 7255, 19; Franciele Chaveiro da Silva, 7256, 20; Francilúcia Silva Monteiro, 7257, 20; Francisco Jailson Nascimento dos Santos, 7258, 20; Gabriel Baumann Matos, 7259, 21; Gabriel Fernando Lopes Alencar, 7260, 21; Gabriel Lins Ferreira, 7261, 21; Gabriel Mathias Martins, 7262, 22; Gabrielle Souza Andrade do Nascimento, 7263, 22; Gislania da Silva Paz, 7264, 22; Gleyce Mikaelle Costa Quirino, 7265, 23; Guilherme Yuri Martins Silva, 7266, 23; Gustavo Bueno Aureliano, 7267, 23; Gustavo da Silva Barros, 7268, 24; Gustavo Henrique Wagner, 7269, 24; Helen Cristina Oliveira dos Santos, 7270, 24; Hiago Alves Carvalho, 7271, 25; Ianca Gonçalves da Silva, 7272, 25; Ícaro Maranhão Bento, 7273, 25; Igor Gomes, 7274, 26; Igor Moreira Cardoso Alves, 7275, 26; Indiliano Freire de Oliveira, 7276, 26; Isabel Araujo Silva, 7277, 27; Jacqueline Rosa Ulhoa de Moura, 7278, 27; Jeremias Bruno Silva de Oliveira, 7279, 27; Jessica Christina Tolentino da Gama Rodrigues, 7280, 28; João Pedro Daher de Melo Pinheiro, 7281, 28; João Victor Lopes da Cruz Campos, 7282, 28; Joemir Carlos Pereira Nunes, 7283, 29; Johnny Rodrigues Alves Botelho, 7284, 29; Jonas Xavier Fontenele, 7285, 29; Jonathan Marques dos Santos, 7286, 30; Joyce Campos Braga, 7287, 30; Joyce Souza do Espírito Santo, 7288, 30; Juliana Militão Facundo, 7289, 31; Karina Ferreira Avelino, 7290, 31; Karina Pereira Tavares, 7291, 31; Kelen Júlia Soares Miranda, 7293, 32; Kellyn Camila Canal, 7294, 32; Kenia Leão dos Santos, 7295, 32; Kétlyn Ohana Soares Moura, 7296, 33; Laiane da Costa Campos, 7297, 33; Larissa Tielle Silva Pereira da Gama, 7298, 33; Leonardo Caldeira Cardoso, 7299, 34; Leone do Nascimento Brito, 7300, 34; Leticia de Oliveira Marinos, 7301, 34; Lillian Alves Bessoni, 7302, 35; Lorrany Mayara da Silva Oliveira, 7303, 35; Luana Gomes Guimaraes Albarado, 7304, 35; Luany da Silva Lima, 7305, 36; Lucas Araújo da Costa, 7306, 36; Lucas da Silva Maia, 7307, 36; Luciana de Sousa Rodrigues, 7308, 37; Luis Guilherme Aguiar Canguçu, 7309, 37; Luis Guilherme Barbosa Borges, 7310, 37; Luis Henrique Barbosa Borges, 7311, 38; Luiz Gabriel Bonotto, 7312, 38; Lukas Henrique Almeida Santos, 7313, 38; Manoel Furtado da Silva, 7314, 39; Marcio Alfredo Rocha Frazao Nogueira, 7315, 39; Maria do Rosário Machado da Silva, 7316, 39; Mariana Alves da Silva, 7317, 40; Marikeila Cruz Rodrigues, 7318, 40; Mateus de Sousa Martins, 7319, 40; Matheus Azevedo de Moraes, 7320, 41; Matheus Carvalho Ribeiro, 7321, 41; Matheus de Sousa Oliveira, 7322, 41; Matheus Mendes Moraes, 7323, 42; Michele de Souza Venancio, 7324, 42; Milene dos Santos Alves, 7325, 42; Natacha Euzebio Alves Lobo da Silva, 7326, 43; Natália Soares Rocha Lira Teixeira, 7327, 43; Nathalia Larissa Caetano dos Santos Silva, 7328, 43; Neila Luíza de Araujo Melo Sousa, 7329, 44; Paloma Drieli Silva Lima, 7330, 44; Patricia Gomes Oliveira, 7331, 44; Patrick Vinicius Carvalho de Paula, 7332, 45; Pauliana da Silva Lima, 7333, 45; Paulo Victor Romão de Sousa, 7334, 45; Pollyanna Feitosa Moraes, 7335, 46; Priscila Keetly dos Santos, 7336, 46; Rafaela do Santos Ramos, 7337, 46; Rahyslla Shabrina Alves da Silva, 7338, 47; Raphael Medeiros Ventura, 7339, 47; Raynara Dias Aguiar, 7340, 47; Rayssa Silva dos Santos, 7341, 48; Rodrigo Mateus da Silva de Sá, 7342, 48; Ruan Almeida da Silva, 7343, 48; Ruth Santos Alencar, 7344, 49; Samuel Lemos Rodrigues, 7345, 49; Sarah Dyanne dos Santos, 7346, 49; Suzanne Giulia Pereira Rocha, 7347, 50; Taisa Cruz Leitão, 7348, 50; Tamires de Sousa Reis, 7349, 50; Tarsila Cantanhede Marques, 7350, 51; Thainan Oliveira Ruas, 7351, 51; Thaís Resende Rodrigues, 7352, 51; Thaíse Barbosa de Sousa, 7353, 52; Thaislane Ferreira dos Santos, 7354, 52; Thalysen Pereira de Sousa, 7355, 52; Valéria de Oliveira Lopes, 7356, 53; Vanessa da Silva Gonçalves, 7357, 53; Vanessa Vitória Oliveira, 7358, 53; Victor Ernesto Angelo Nobre, 7359, 54; Wanderson Assis Rodrigues, 7360, 54; Weverton Wilson de Sousa de Oliveira, 7361, 54; Willame Kélvim da Cruz Santos, 7362, 55; Yanka Ribeiro Rocha, 7363, 55; Diretor João da Cruz Feitosa Leal DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. nº 1114-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adrick Santos da Silva, 6710, 29; Alex Brendo Lisboa Ribeiro, 6711, 29; Alex Vinicius Silva Almeida, 6712, 29; Alfredo Wallif Maia Ribeiro, 6713, 30; Alisson de Jesus Souza Pereira, 6714, 30; Amanda Leticia Cavalcante Oliveira, 6715, 30; Amanda Santos Freitas, 6716, 30; Ana Gabriela Alves Sampaio, 6717, 31; Ana Luisa Marques Silva, 6718, 31; Ananda Vieira Maciel, 6719, 31; Anderson de Souza Nery Almeida, 6720, 31; Anderson Gois Passos, 6721, 32; Andressa Nascimento Silva, 6722, 32; Andrey Jony Alves Ramos, 6723, 32; Andrezza Souza da Silva, 6724, 32; Anna Cristiny Cândida da Silva, 6725, 33; Ariany Tomaz de Brito, 6726, 33; Beatriz Barros Candeira, 6727, 33; Beatriz Bernardes Estevam, 6728, 33; Beatriz Sirqueira Viana, 6729,

34; Bianca Machado Pereira, 6730, 34; Brenna Stefany Vieira dos Santos, 6731, 34; Bruno de Souza Nascimento Morais, 6732, 34; Caio Carvalho Inácio, 6733, 35; Camila Alves Diniz, 6734, 35; Carolina Nunes Cavalcante, 6735, 35; Carolinne dos Santos e Sousa, 6736, 35; Cíntia Paula Lopes de Souza Barbosa, 6737, 36; Daiele Lourenço de Abreu, 6738, 36; Daniela Batista Nóbrega dos Santos, 6739, 36; Daniela Campos Lourenço, 6740, 36; Danielle Santos de Paula, 6741, 37; Danielly Lourrany Pessoa de Souza, 6742, 37; Danilo Aragão Rodrigues da Silva, 6743, 37; Dara Lorrana da Silva, 6744, 37; Dimes Mahmud Dimes Filho, 6745, 38; Douglas Ravelle Medeiros Silva, 6746, 38; Dyego Mykael Monteiro de Souza, 6747, 38; Elaine Tavares de Souza, 6748, 38; Erika Maria dos Santos, 6749, 39; Esdras Brunello Reis, 6750, 39; Fabyolla Dantas da Silva, 6751, 39; Felipe Cavalcanti Salviano, 6752, 39; Filippe Henrique de Medeiros Santos, 6753, 40; Fernanda Martins Machado, 6754, 40; Fernando Borges de Araujo Junior, 6755, 40; Fernando Soares do Amaral, 6756, 40; Francisca Aparecida de Santana Dantas, 6757, 41; Francielle Thaís dos Santos Cardoso, 6758, 41; Fredy da Silva Azevedo, 6759, 41; Gabriel Caetano Sabbatini, 6760, 41; Gabriel dos Santos Xavier, 6761, 42; Gabriel Nunes da Silveira, 6762, 42; Gabriel Santos da Paz, 6763, 42; Gabriel Silva Gonçalves dos Santos, 6764, 42; Gabriella Pereira do Couto, 6765, 43; Gabriella de Jesus Teixeira, 6766, 43; Gesuan Gomes de Macêdo, 6767, 43; Gilson Panagiotis Heusi, 6768, 43; Grace Kelly Soares de Almeida, 6769, 44; Guilherme Keverton Gomes Silva, 6770, 44; Gustavo Henrique dos Santos, 6771, 44; Hayra Silva Felisberto, 6772, 44; Iago Victor Santana, 6773, 45; Iasmin do Carmo Andrade, 6774, 45; Ila Kadidja Rego Queiroz, 6775, 45; Isabel Pereira Santos, 6776, 45; Isabela Cristina de Castro Alves, 6777, 46; Isabelle Christinne Araújo Costa, 6778, 46; Ivanilson Gadioli Silva, 6779, 46; Jálisson Feliciano Vieira da Silva, 6780, 46; Jaqueline Aparecida Ribamar de Lima, 6781, 47; Jaqueline Ferreira da Silva Valentim, 6782, 47; Jessica Geice de Jesus Aguiar, 6783, 47; Josineide Ribeiro Cardoso, 6784, 47; Joyce Aparecida Ribeiro de Almeida, 6785, 48; Joyce Gonçalves Rodrigues, 6786, 48; Kamilla Massilon de Oliveira Milagres, 6787, 48; Karine Cardoso Mendes, 6788, 48; Karolyne Gonçalves Peixinho, 6789, 49; Larice Cavalcante Daga, 6790, 49; Larissa de Medeiros Pinheiro, 6791, 49; Larissa Ferreira de Paiva, 6792, 49; Larissa Gomes de Oliveira, 6793, 50; Leonardo Noronha Silva do Nascimento, 6794, 50; Leonardo Paiva Campos de Melo, 6795, 50; Loadson Menezes Alves, 6796, 50; Lorena de Oliveira Lima, 6797, 51; Luana da Silva Dantas, 6798, 51; Luana Silva Lima, 6799, 51; Lucas Cardoso de Andrade, 6800, 51; Lucas Silva Santana, 6801, 52; Lucélia Dantas de Assis, 6802, 52; Luis Victor de Oliveira Santos, 6803, 52; Luiz Carlos Castro Sousa, 6804, 52; Luiz Fernando Rocha Guimarães, 6805, 53; Luiz Guilherme Ferreira Neves, 6806, 53; Luiza Raquel Barbosa Ramos, 6807, 53; Mailayne Taina Ribeiro da Silva, 6808, 53; Marcos Teles de Alcantara, 6809, 54; Mariana de Jesus Souza, 6810, 54; Mateus Rodrigues de Melo, 6811, 54; Matheus Ferreira de Farias, 6812, 54; Micaele Souza da Silva, 6813, 55; Milena Bahia Austriaco, 6814, 55; Mirian Marques de Oliveira, 6815, 55; Mirielly Marques de Assis, 6816, 55; Natalia Tavares Vieira, 6817, 56; Patrícia Maria de Souza Alves, 6818, 56; Patrick Ruan Santos Pereira, 6819, 56; Pedro Henrique Costa Silva, 6820, 56; Pedro Henrique Magalhães da Cruz, 6821, 57; Poliana Ferreira da Silva, 6822, 57; Rafael Franca Bastos, 6823, 57; Rafael Rodrigues de Freitas, 6824, 57; Rafaela Pimentel Aires, 6825, 58; Rafaella Lago da Costa Ferreira, 6826, 58; Ranyelle Costa Araruna, 6827, 58; Ravan de Souza Bezerra, 6828, 58; Rayane Garcês Bitencourt, 6829, 59; Raylane Ruth de Souza Bezerra, 6830, 59; Raysa Karen Ferreira Sanches, 6831, 59; Roberto Evangelista dos Anjos Junior, 6832, 59; Rômulo Monteiro dos Santos Rocha, 6833, 60; Rosângela Santos da Silva, 6834, 60; Ruan Santos Pereira, 6835, 60; Salete da Costa Conceição, 6836, 60; Sarah Alves Moreira de Carvalho, 6837, 61; Sarah de Sousa Vogado, 6838, 61; Saulo Nicassio de Sousa Vinhal, 6839, 61; Skaylle Cardoso Barreto, 6840, 61; Stephany Sousa Bastos, 6841, 62; Sthefany Valverde Fernandes, 6842, 62; Tarciso Magalhães da Silva Filho, 6843, 62; Taynah Karoline de Farias Brasil, 6844, 62; Thainan Carlos Marques Barbosa Urbano, 6845, 63; Thaís Pamela Alves dos Santos, 6846, 63; Thaís Rocha da Silva Patriarca, 6847, 63; Thalison Bezerra Gonçalves, 6848, 63; Thamires Dutra Pinheiro, 6849, 64; Thomas Wendel França da Silva, 6850, 64; Vanessa Cristina Almeida Cardoso, 6851, 64; Vanessa da Silva Souza, 6852, 64; Victor Antony Alves Ferreira, 6853, 65; Vinicius Guerra de Andrade, 6854, 65; Vinicius Yvys de Carvalho Nogueira, 6855, 65; Vítor Taliel de Oliveira, 6856, 65; Viviane Osório de Souza, 6857, 66; Wellington Araújo dos Santos, 6858, 66; Yara Alves Soares, 6859, 66; Yury Henrique de Castro Jacobina, 6860, 66; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Aldinaria Carvalho de Morais, 6861, 67; Amanda Carolina Miranda dos Anjos, 6862, 67; Ana Carolina Campos Vieira, 6863, 67; Ana Pinto de Carvalho, 6864, 67; Anderson Ferreira dos Santos, 6865, 68; Andre de Araujo Marques, 6866, 68; André Paes Barreto, 6867, 68; Andréa Simone Matos Costa, 6868, 68; Angela Maria Rodrigues de Sousa, 6869, 69; Antonia Maria de Sousa dos Anjos, 6870, 69; Antonilda Gomes de Oliveira, 6871, 69; Arthur Henrique Nunes Barbosa, 6872, 69; Carlos Humberto Benicio de Carvalho, 6873, 70; Carlos Roberto Victor de Jesus Guedes, 6874, 70; Catielle Araújo Sobrinho, 6875, 70; Cláudia Aparecida da Silva Lacerda Santana, 6876, 70; Claudia Cristina da Silva Sabino de Arruda, 6877, 71; Cleonice da Silva Santos, 6878, 71; Cleyne Aparecida Moreira de Araújo, 6879, 71; Darlene Marques Lisboa de Souza, 6880, 71; Darquiria Moreira Cândido, 6881, 72; Dener Amaro de Sousa, 6882, 72; Dheniffer Dias Diniz, 6883, 72; Domingas Pinheiro de Souza, 6884, 72; Douglas Ferraz de Aguiar, 6885, 73; Edna Santana Souza, 6886, 73; Erika Rosa Rabelo, 6887, 73; Euzeni Rosário da Mota, 6888, 73; Filipe da Silva, 6889, 74; Flávia Gomes de Lima, 6890, 74; Flávio Luiz Rabêlo, 6891, 74; Flavio Maia de Oliveira, 6892, 74; Francisca Bernarda de Sousa, 6893, 75; Francisco Marques de Oliveira Neto, 6894, 75; Grazielle Ribeiro de Araújo, 6895, 75; Hugo de Carvalho Rodrigues, 6896, 75; Ilma Vanda Miranda de Sousa Gomes, 6897, 76; Irisneide Pereira da Silva, 6898, 76; Janiquelia Alves Marinho, 6899, 76; João de

Deus Costa Barros, 6900, 76; José Maria Severiano Pinto, 6901, 77; Juliana de Albuquerque Alves, 6902, 77; Leandro José da Silva, 6903, 77; Leonardo Gomes da Mata, 6904, 77; Letice Pereira da Silva, 6905, 78; Lucas Carvalho da Silva, 6906, 78; Lucas Rafael Coronado, 6907, 78; Luciana Santos Aragão, 6908, 78; Luzinete Rodrigues Salviano, 6909, 79; Maria dos Remédios Lopes Silva, 6910, 79; Maria de Fátima Araujo Marques, 6911, 79; Maria Vilani Sousa Santos, 6912, 79; Marinalva Maria da Silva, 6913, 80; Mário Pereira da Silva, 6914, 80; Marlene Damacena Santana, 6915, 80; Michele Aguiar de Souza, 6916, 80; Milene Rodrigues Batista, 6917, 81; Moisés Romeiro da Silva, 6918, 81; Patrícia da Silva Rodrigues, 6919, 81; Patrícia Pereira dos Santos, 6920, 81; Priscila Silva Alves, 6921, 82; Rafael Pinheiro da Silva, 6922, 82; Railla Vieira do Nascimento, 6923, 82; Rejane Ferreira Santos, 6924, 82; Rodrigo Felix Gomes, 6925, 83; Rosana Monteiro Oliveira Barbosa, 6926, 83; Samara Morais dos Santos, 6927, 83; Sancelia Sousa Ferreira, 6928, 83; Sandra José Ferraz de Aguiar, 6929, 84; Shirley Maria Goerhing Rodrigues, 6930, 84; Sidiléia Santos Carnauba, 6931, 84; Silma Ribeiro Falcão, 6932, 84; Solimar Alves de Aquino, 6933, 85; Suely Rodrigues da Silva, 6934, 85; Sunamita dos Santos Privante Peixoto, 6935, 85; Tatiane Rodrigues da Silva, 6936, 85; Terezinha Lopes dos Santos, 6937, 86; Valdeci Cândida de Araújo, 6938, 86; Valdete Pereira de Souza, 6939, 86; Vargas Roberto da Silva, 6940, 86; Wender Colares da Silva, 6941, 87; Werllen Felix Viana Menezes, 6942, 87; Wilton de Souza Ferreira, 6943, 87; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Aline dos Santos Silva, 6944, 87; Ana Paula Santos do Nascimento, 6945, 88; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA; Leonardo Santos Caetano, 6946, 88; ENSINO MÉDIO-ENEM; Roge dos Santos Arvellos Junior, 6947, 88; Anderson Tavares Monteiro, 6948, 88; Felipe dos Santos da Silva, 6949, 89; Nayara Iracy Mesquita Alves, 6950, 89; Gabriel Bonane Freitas Guimarães, 6951, 89; Maria Lucia Alves Cabral de Queiroz, 6952, 89; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Alcirene Guimarães de Brito, 6953, 90; Renata Macêdo de Castro, 6954, 90; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Marcelo Guimarães de Sousa Reg. nº 1032-SUBIP/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 67, Claudineide da Silva Abreu, 33899, 103; Gledistone Custodio Alves, 33900, 103; Jairo Cordeiro da Silva, 33901, 103; Francisco Alves Lima, 33902, 104; Angélica Pereira de Urani, 33903, 104; Ana Karolina Costa de Oliveira, 33904, 104; Emanuele Santos de Lima Vieira, 33905, 105; Wenes Lima Lopes, 33906, 105; Márcia Forte Monteiro, 33907, 105; Fernanda Marques Veras, 33908, 106; Fabricio Nunes Vieira, 33909, 106; Luã Thyago de Figueiredo, 33910, 106; Luis Filipe Ericson Marquez de Camargo, 33911, 107; Israel Soares Guedes, 33912, 107; Gutembergh Rosa de Oliveira, 33913, 107; Natalia Gomes Silva, 33914, 108; Diogo da Silva Ribeiro, 33915, 108; Leônidas Itacarambi Bastos, 33916, 108; Jéssica Rodrigues Lima, 33917, 109; Sadir Edu Salvinski Filho, 33918, 109; Petronilia Maria de Oliveira Neta, 33919, 109; Marcus Antônio de Freitas, 33920, 110; Jefferson Cavalcante Silva, 33921, 110; Ilmafran Silva Mota, 33922, 110; Ricardo Cavalcante Ferreira, 33923, 111; Ricardo da Costa Flores, 33924, 111; Ailton Angelo da Silva Junior, 33925, 111; Luiz Carlos Ferreira da Costa, 33926, 112; Caroline Cristine Leite da Silva, 33927, 112; Luan Oliveira da Silva, 33928, 112; Anne Karolyne Marques Ferreira, 33929, 113; Maria Irene Reduzino, 33930, 113; Juliana Silva Cordeiro, 33931, 113; Francisco José Vieira Cirqueira, 33932, 114; Luís Fernandes dos Santos, 33933, 114; Rodrigo de Melo Corrêa, 33934, 114; Sônia Maria Alves da Silva, 33935, 115; Guilherme Rocha Leal Carneiro, 33936, 115; Kaique Nicolai Rodrigues da Silva, 33937, 115; Antonio Peixoto de Alencar, 33938, 116; Washingnton Luís Barros Lima, 33939, 116; Ana Paula Souza Morais, 33940, 116; Willer Felipe Dias, 33941, 117; Cresio Sousa de Araujo, 33942, 117; Izabel Souza Silva Marinho, 33943, 117; Rejivan de Jesus Santos, 33944, 118; Guilherme Bicego de Barros, 33945, 118; Maria das Neves da Silva Teodósio, 33946, 118; Marciano Souza Lima, 33947, 119; Izaura Rocha de Araujo, 33948, 119; Mayara Cristine da Silva, 33949, 119; Rosângela Nascimento Dias, 33950, 120; Gilton Araujo de Souza, 33951, 120; Mikaelle Milhomem Castro, 33952, 120; Michelle Milhomem Castro, 33953, 121; Werbetty Douglas Gomes dos Santos, 33954, 121; Iago da Cunha Magalhães, 33955, 121; Laryssa Viana Natividade, 33956, 122; Rafael dos Santos Pereira, 33957, 122; Nayane Guimarães Lima, 33958, 122; Karla Araujo de Jesus, 33959, 123; Joclean Mendonça Gomes da Silva, 33960, 123; Lucas Pires Batista, 33961, 123; Sirveiro Costa Marques, 33962, 124; Jamil Melo de Miranda, 33963, 124; Maria Aparecida de Jesus, 33964, 124; Nilton Cesar Carneiro de Queiroz, 33965, 125; Eliezer Pereira Magalhaes, 33966, 125; Guilherme Henrique Oliveira Franco, 33967, 125; Jonatas Mota Ribeiro, 33968, 126; Rodrigo Damasceno Delmondes, 33969, 126; Kátia Bezerra da Silva Gomes, 33970, 126; Wandaina Pereira Feitosa, 33971, 127; Jadson Douglas de Souza, 33972, 127; Renato Sousa Rodrigues de Vasconcelos, 33973, 127; Weverton Cotrim Venutiano, 33974, 128; Jhon Lenon Ferreira de Oliveira, 33975, 128; Mychelle Caroline de Sousa, 33976, 128; Daniel de Jesus Silva Percussor, 33977, 129; Tatiane Stefania de Sousa Faria, 33978, 129; Wagner Martins de Souza, 33979, 129; Luizamar Aparecido Isidorio, 33980, 130; Alexandre Muniz da Silva Mendes, 33981, 130; Alex Alexandre de Souza, 33982, 130; Anderson Augusto Nunes Alvarenga, 33983, 131; Ronaldo Mendes da Silva, 33984, 131; Jackson Mauro de Jesus, 33985, 131; Ana Cluete Prado, 33986, 132; Ana Cláudia Alves Pereira, 33987, 132; Andréa Pereira de Araujo, 33988, 132; Bruno Silva Costa, 33989, 133; Abdalla Ferreira Neri, 33990, 133; Yago Warley Ferreira Gomes, 33991, 133; Wender Tavares da Silva, 33992, 134; Uilliam Gomes dos Santos Costa, 33993, 134; Wesley Neves de Souza, 33994, 134; Salmo Wayne Cardoso Santana, 33995, 135; Tainara de Jesus dos Santos, 33996, 135; Rosileide Silva Moura,

33997, 135; Maria do Carmo Barbosa Coelho, 33998, 136; João Rafael Cruz da Silva, 33999, 136; Sandra Pereira dos Santos, 34000, 136; Dernival da Cruz Maia, 34001, 137; Luiz Ribeiro de Freitas, 34002, 137; Matheus Paulino Szervinsk Aguiar, 34003, 137; Morgana Kettlem Rodrigues Lima, 34004, 138; Patricia de Oliveira Ramos, 34005, 138; Tatiane de Jesus Lopes Cordeiro, 34006, 138; Wandernilson Estevam da Silva, 34007, 139; Yule Pereira da Fonseca, 34008, 139; Vinicius Alves da Cruz Marques, 34009, 139; Gilvan Rodrigues Duarte, 34010, 140; Márcia Rodrigues dos Santos, 34011, 140; Tiberio Gomes de Sousa, 34012, 140; Ana Lucia Martins de Souza, 34013, 141; Gabriel Lira de Andrade, 34014, 141; Lauriene Barbosa da Silva, 34015, 141; Deusanira Fonseca Matias, 34016, 142; Daniel Assis Castro Silva, 34017, 142; Lourrayne Carolina Sales Ferreira, 34018, 142; Gilberto Nunes da Cruz, 34019, 143; Edvalda Ferreira da Costa Santos, 34020, 143; Elaine Aparecida Cardoso Ribeiro, 34021, 143; Gerson Torres de Souza, 34022, 144; Elias França de Oliveira, 34023, 144; Marcos Pereira de Souza, 34024, 144; Rosival Clementino, 34025, 145; Fernando Augusto das Chagas Fernandes, 34026, 145; Rodrigo de Paula Ferreira, 34027, 145; Clauberdo Soares Costa, 34028, 146; Romária Rodrigues Sales, 34029, 146; Glaucia Vilela Parente, 34030, 146; Patrícia Soares dos Santos, 34031, 147; Ediana de Araújo Silva, 34032, 147; Pollilian Gomes Andrade, 34033, 147; Beathriz da Silva Antunes, 34034, 148; Bruna Celly Bezerra Rodrigues, 34035, 148; Americo Pereira da Silva Neto, 34036, 148; Geraldo Cardoso da Cunha, 34037, 149; Raquel de Sousa, 34038, 149; Cássio Henrique Santos Marcelino, 34039, 149; Robert Pereira do Nascimento e Silva, 34040, 150; Leila Gebrim, 34041, 150; Bruna Barros Inácio de Oliveira, 34042, 150; André Corrêa Guimarães, 34043, 151; Antonia Elizângela Bessa, 34044, 151; Antonio Celio Costa Nunes, 34045, 151; Aline Pereira Belchior, 34046, 152; Ana Paula de Araujo, 34047, 152; Anderson de Souza Santos, 34048, 152; Ariosto Santana, 34049, 153; Crislane Maria do Monte, 34050, 153; Eliane Fernanda de Farias, 34051, 153; Eliene Kely Vieira, 34052, 154; Raquel Gomes dos Santos, 34053, 154; Roney Francisco de Freitas, 34054, 154; Rodrigo Brito Passos, 34055, 155; Rafael José da Silva, 34056, 155; Maria Santana Constantino dos Santos, 34057, 155; Rafael Rodrigues Queiroz, 34058, 156; Maria Carolina Cavalcante da Silva, 34059, 156; Maria das Graças Freitas do Nascimento, 34060, 156; Patricia Soares da Silva, 34061, 157; Paulo Quênedi Rodrigues de Souza Nunes, 34062, 157; Valéria Pereira dos Santos, 34063, 157; Tatiana Viana Gonçalves, 34064, 158; Mairla Mota Martins, 34065, 158; Valquiria de Oliveira Cardoso, 34066, 158; Valquiria Pereira, 34067, 159; Vanderson Rodrigues de Oliveira, 34068, 159; Rubsleia Francisca de Oliveira Martins, 34069, 159; Sâmara Alexandre dos Santos, 34070, 160; Sebastiao Candido da Silva Junior, 34071, 160; Sirleison José de Sousa, 34072, 160; Ronieli Francisca de Oliveira, 34073, 161; Liliane da Silva Tomaz, 34074, 161; Mateus Cruz Ceciliano, 34075, 161; Jhonatan da Costa Ribeiro, 34076, 162; Jonas Henrique Ribeiro dos Santos, 34077, 162; Jose Alves de Oliveira Junior, 34078, 162; Jandira Costa Carneiro, 34079, 163; Jackson Gomes da Silva, 34080, 163; Lucas Batalha Fernandes de Souza, 34081, 163; Maria de Jesus do Lago Sá, 34082, 164; Jéssica Shayenne de Moura Bacelar, 34083, 164; Josemar Moreira dos Santos, 34084, 164; Gustavo de Oliveira Ferla, 34085, 165; Helitania Felix de Jesus, 34086, 165; Herman Leonardo Lopes Maia Júnior, 34087, 165; Gilvania dos Santos e Silva, 34088, 166; Denilson Pires dos Santos, 34089, 166; Eduardo Paulino do Carmo, 34090, 166; Eliane Nunes de Oliveira, 34091, 167; Francisco Ferreira da Silva Lima, 34092, 167; Fabio Henrique Frassatto Araujo, 34093, 167; Erisvaldo Ferreira da Silva, 34094, 168; Camila Barbosa Costa, 34095, 168; Alisson Marques dos Santos, 34096, 168; Andrei Nunes da Silva, 34097, 169; Andrezza Candido Braz Coutinho Magalhães, 34098, 169; Carlos Roberto dos Santos, 34099, 169; Wanderson Silva da Cruz, 34100, 170; Matheus Filipe de Oliveira Pires, 34101, 170; Lucas da Silva Araujo, 34102, 170; Francisca Alinne Gomes Galdino, 34103, 171; Fernanda Soares de Oliveira, 34104, 171; Fillipe Bruno Cabral Santos, 34105, 171; Edvaldo Gomes Martins, 34106, 172; Delvanni Amorim Siqueira, 34107, 172; Dionathan Pereira Magalhães Rocha, 34108, 172; Arthur Lima Silva, 34109, 173; Brenner Sabóia Martins, 34110, 173; Bruno Batista Carvalho, 34111, 173; Ana Paula Maia Ferreira, 34112, 174; Ana Cristina Barbosa de Albuquerque, 34113, 174; André Vieira Santos, 34114, 174; Wanderson Alves dos Santos, 34115, 175; Milton Rodrigues de Sousa, 34116, 175; Leanderson Lamon Silva Buéri, 34117, 175; Vanessa de Carvalho Torres Alves, 34118, 176; Kelre Aparecida de Castro, 34119, 176; Vinicius Araújo de Mendonça, 34120, 176; Lise Isaura Aragao Gomes, 34121, 177; Érica Valquíria do Rego Dantas, 34122, 177; Jose Alves Figueiredo, 34123, 177; Sandro Emilio da Silva Júnior, 34124, 178; Olnei Martins de Sousa Júnior, 34125, 178; Cristiano Alexandre Rocha dos Santos, 34126, 178; Renato Fonteles de Souza, 34127, 179; Djeinnefer Moreira Otilis Balduino, 34128, 179; Ronilda Silva de Jesus, 34129, 179; Lucilene Azevedo Doria, 34130, 180; Alessandro Pinto Rogeri, 34131, 180; Caroline Scarlaty Mendonça de Lira, 34132, 180; Juliana Caetano de Faria, 34133, 181; Francisco Carlos Rodrigues Lima Nunes, 34134, 181; Lidiane Silva de Carvalho, 34135, 181; Higo Barbosa Nunes de Moura, 34136, 182; Felipe Guilherme Correia, 34137, 182; Rafael Costa Rabelo, 34138, 182; Lucas Henrique Inocencio, 34139, 183; Isaías Ferreira de Oliveira, 34140, 183; Fabiana dos Santos, 34141, 183; Vania Maria da Silva, 34142, 184; Janaina dos Santos Gois, 34143, 184; Isaldina Inacia Parreira Santos, 34144, 184; Higor Moura Rodrigues, 34145, 185; Raphael Santos, 34146, 185; Stefany Sousa Pedrosa, 34147, 185; Cristina Martins Viana, 34148, 186; Víctor Nunes Rodrigues, 34149, 186; Vinicius Pereira Dias, 34150, 186; Karina de Sena Modes, 34151, 187; Jailson Almeida de Sousa, 34152, 187; Sonia Gabriela de Souza Gomes, 34153, 187; Erivelton Santos Araujo, 34154, 188; Mauricio Caland de Sá, 34155, 188; Renato de Aquino Silva, 34156, 188; Sival Andre de Mendonça, 34157, 189; Rodrigo dos Reis, 34158, 189; Priscila Maria das Graças Oliveira Soares, 34159, 189; Oneida Maria Moreira, 34160, 190; Roberta Miranda Cabral, 34161, 190; Norma Lúcia Lima Santos, 34162, 190; Saulo de Souza Fernandes, 34163, 191; Leandro Moreno da

Silva, 34164, 191; Luciana Oliveira dos Santos, 34165, 191; Lucas Albuquerque Gonçalves, 34166, 192; Lucio Alexandrino Bezerra, 34167, 192; Winidd Scarleth Medeiros Bernardo, 34168, 192; Valdomiro Alves dos Santos, 34169, 193; Erlando Pinheiro Farias, 34170, 193; Marcos Jose Negreiros Santos, 34171, 193; Sueli Ferreira da Hora, 34172, 194; Marilene Regina da Conceição Souto, 34173, 194; Marcos Campos dos Santos, 34174, 194; Ademilson Alves, 34175, 195; Marcos Vinicius Alves Tavares, 34176, 195; Adizia Maria Costa dos Santos, 34177, 195; Lindelson Ribeiro de Oliveira, 34178, 196; Leonardo dos Santos Faria, 34179, 196; Felipe José Silva Souza, 34180, 196; Leandro Henrique de Medeiros, 34181, 197; Laecio Tomaz dos Santos, 34182, 197; Juscimar Ribeiro da Silva Guimarães, 34183, 197; Joao Daniel Ienerich Junior, 34184, 198; Daniel Hamilton do Carmo, 34185, 198; Ana Carolina Mauricio de Almeida, 34186, 198; Felipe Lopes da Silva, 34187, 199; Gean Carlos Abadio Silva, 34188, 199; Franciele Maria de Melo, 34189, 199; Mirelly Yorranah Evaristo Silva, 34190, 200; Michelli Vieira de Andrade, 34191, 200; Matheus Carvalho de Melo, 34192, 200; Jamile Mendes da Silva, 34193, 201; Luana Patricia de Sousa, 34194, 201; Murilo Artur Cardoso Carvalho, 34195, 201; Josue Andrade Machado, 34196, 202; Vitoria de Souza Cardoso, 34197, 202; Gabriel Coelho Peres, 34198, 202; Paulo Henrique Marcello Bastos, 34199, 203; Danielle Aparecida Farias Cabral, 34200, 203; Ronaldo de Sousa Gonçalves, 34201, 203; Marcos Vinicius Naves Soares, 34202, 204; Ruitter Gama Faria Soares, 34203, 204; Leilsa Bento dos Santos, 34204, 204; Eliana dos Santos Nascimento, 34205, 205; Cesar Augusto de Oliveira Silva, 34206, 205; Kleyton Mendes de Almeida, 34207, 205; Janaina Gomes da Silva Rodrigues, 34208, 206; Daniel William de Jesus, 34209, 206; Thiago Viana de Sousa, 34210, 206; Fernando Ribeiro dos Santos, 34211, 207; Ana Kárita Moraes dos Santos, 34212, 207; Oziel Alcantara de Abreu, 34213, 207; Thiago Rodrigo Silva Lima, 34214, 208; Isabella de Moraes, 34215, 208; Ney Pereira da Silva Júnior, 34216, 208; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Alexandre Silveira Bertolini, 34217, 209; Carine Rosa Silva, 34218, 209; Cibele Priscilla dos Reis, 34219, 209; Clebio Gonçalves Correia, 34220, 210; Jose Pereira da Silva, 34221, 210; Mirella Marques Ribeiro Ferreira, 34222, 210; Luiz Sergio Soriano Lerner, 34223, 211; Juliano Gomes Silvestre, 34224, 211; Rildo Jose de Mesquita, 34225, 211; Walmecks Costa Neri, 34226, 212; Ezequias Rodrigues da Silva, 34227, 212; Geová Carneiro da Silva, 34228, 212; Tiago Macedo de Faria Pacheco, 34229, 213; Renato Ludvig Zahn, 34230, 213; Roberto Carlos de Carvalho, 34231, 213; Luiz Rodolfo Botosso e Bastos, 34232, 214; Mucio Jose Mendes da Silva, 34233, 214; Paulo Ibraim Alves Tuma Junior, 34234, 214; Diretora Wanessa de Sousa Felisberto Reg. nº 001096-FATEP; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Rafael Azevedo da Silva, 751, 51, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio do Colégio Vitória, publicada no DODF nº 68 de 04 de abril de 2014, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome do aluno João Phillip Fernandes Marques na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS publicada no DODF nº 50 de 15 de março de 2011, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome do aluno Edvaldo dos Santos Veloso na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS publicada no DODF nº 128 de 21 de junho de 2013, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome do aluno Absalon Pereira Alves na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS publicada no DODF nº 72 de 10 de abril de 2014, por ter sido publicado indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, publicado no DODF nº 80 de 23 de abril de 2014, ONDE SE LÊ: "...Eliane dos Santos Cerqueira, 3146, 107...", LEIA-SE: "...Eliane dos Passos Cerqueira, 3146, 107..."; ONDE SE LÊ: "...Lucinea Luiz de Oliveira, 3156, 110...", LEIA-SE: "...Lucineia Luiz de Oliveira, 3156,110...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de

2011, no Decreto nº 28.455, de 20 de novembro de 2007, na Portaria nº 648, de 21/12/2001, e suas alterações, na Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009 e na Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e MOTIVO: 045-000281/2014, MARIA BARROS CUNHA, 042417031-00, QD 01 CJ B1 CS 49 SOBRADINHO DF, 15002497, 2014, A CONTRIBUINTE PERCEBE MAIS DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS, CONTRARIANDO ASSIM A LEI ISENCIONAL. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, bem como o art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na Portaria nº 648, de 21/12/2001, e suas alterações, na Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009 e na Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-000447/2014, Celma Maria dos Santos, 30541492187, JHI0279, 2014, o laudo que atesta a deficiência da contribuinte é de 26 de março de 2014, logo em 01/01/2014, data do fato gerador do imposto, ela não era pessoa portadora de deficiência. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, bem como o art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEF - DF, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado nas Leis nºs. 4.072/2007, 4.022/2007, com amparo da Lei nº 4.567/2011, RESOLVE INDEFERIR o pedido de restituição do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO 0046-002623/2012, VALTER MOURA FERREIRA, 247.735.301-20, ITPU/TLP/2012, Inscrição Imóvel 4529920X. Restituição indeferida em razão da não ocorrência do pagamento de tributo em duplicidade. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 2º do art. 84 da Lei nº 4.567/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 30, publicado no DODF Nº 70, de 8 de abril de 2014 e inserido na Rede Mundial de Computadores, ONDE SE LÊ: “...DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2013...”, LEIA-SE: “...DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2014...”.

No Despacho de Indeferimento nº 31, publicado no DODF Nº 70, de 8 de abril de 2014 e inserido na Rede Mundial de Computadores, ONDE SE LÊ: “...DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2013...”, LEIA-SE: “...DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2014...”.

No Despacho de Indeferimento nº 38, publicado no DODF Nº 70, de 8 de abril de 2014 e inserido na Rede Mundial de Computadores, ONDE SE LÊ: “...DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 2013...”, LEIA-SE: “...DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 1º DE ABRIL DE 2014...”.

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Isenção IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas - Cassação do Benefício

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA

SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006 de 16 de fevereiro de 2009, e, ainda, com amparo no Decreto nº 28.445/2007, nas Leis nºs. 4.022, de 28/09/2007 e 4.727, de 28/12/2011, e no artigo Art. 94 do Decreto 33.269/2011, RESOLVE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, que beneficia o(s) imóvel(is) do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s), por não observância das condições estipuladas em lei, por Processo, Nome, CPF, Inscrição do Imóvel, Exercício e Motivo: 047-000213/2014, Assis Guedes da Silva, 802.217.851-91, 4737174-9, beneficiário falecido; 047-000213/2014, Marlene Ferreira de Castro, 152.112.661-53, 4705997-4, beneficiário não reside no imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do Artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da sua publicação no DODF.

LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 032/2014 Recorrente: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA Advogado(a): GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.006.646/2008, pertinente ao Auto de Infração no 8149/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 3952), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de janeiro de 2014 (fl. 3940). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de dezembro de 2013 (fl. 3938), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, da Lei nº 4.567/2011, de 09/05/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Não se conhece de recurso quando intempestivo, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 9.784/1999, aplicável no DF, com base na Lei distrital nº 2.834/2001. 3. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 29 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Voluntário nº 034/2014 Recorrente: GERALDO ALVES BARBOSA FILHO Recorrida: Subsecretaria da Receita GERALDO ALVES BARBOSA FILHO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 124.002.172/2006, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de dezembro de 2013 (fl. 329). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Voluntário no 035/2014 Recorrente: ADRIANA DE PAULA CERQUEIRA DE PRADO Recorrida: Subsecretaria da Receita ADRIANA DE PAULA CERQUEIRA DE PRADO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.001.786/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de dezembro de 2013 (fl. 35). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 16 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Reexame Necessário no 014/2014 Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: GERALDO ALVES BARBOSA FILHO A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 124.002.172/2006, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei no 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Extraordinário nº 006/2014 Recorrente: METALCAP COMERCIO DE METAIS LTDA Advogado(a): WILLER TOMAZ DE SOUZA Recorrida: 2ª Câmara do TARF METALCAP COMERCIO DE METAIS LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 081/2012, processo fiscal nº 128.000.981/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 43), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (fl. 146) em 26 de fevereiro de 2014. Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 7 de outubro de 2013 (fl. 133), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 97, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, que prevê o prazo de 20 dias para recorrer. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 90, inciso I, da Lei nº 4.567/2011. 2. Nos termos do art. 102, II, da Lei nº 4.567/2011, tem-se decisão definitiva, com o trânsito em julgado administrativo, devendo-se dar seguimento aos procedimentos administrativos descritos na legislação regente. 3. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 15 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 02/2014 Recorrente: REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A Advogado: ANNYCLAY ROCHA RIBEIRO PINTO Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A, irresignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal no 040.000.227/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 299), recurso ao Pleno do Tribunal, em 24 de janeiro de 2014 (fl. 580).

Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que o despacho da decisão recorrida foi publicado no DODF de 18 de dezembro de 2013 (fl. 568), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 94, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, que prevê o prazo de 10 dias. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Nos termos do art. 102, II, da Lei nº 4.567/2011, tem-se decisão definitiva, com o trânsito em julgado administrativo, devendo-se dar seguimento aos procedimentos administrativos descritos na legislação regente. 3. Publique-se. Após restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 28 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 03/2014 Recorrente: NF PEÇAS E VEÍCULOS LTDA Advogado: DANIEL AMIN E/OU Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais NF PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, irresignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, que negou seguimento ao recurso voluntário por intempestividade, proferida no processo fiscal no 040.000.230/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 864), recurso ao Pleno do Tribunal, em 2 de dezembro de 2013 (fl. 870). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que o despacho da decisão recorrida foi publicado no DODF de 28 de agosto de 2013 (fl. 868), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 94, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, que prevê o prazo de 10 dias para recorrer. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Nos termos do art. 102, II, da Lei nº 4.567/2011, tem-se decisão definitiva, com o trânsito em julgado administrativo, devendo-se dar seguimento aos procedimentos administrativos descritos na legislação regente. 3. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 29 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Especial nº 011/2014 Recorrente: CRISTOS HARALAMBOS PANAGIOTIDOU Recorrida: Subsecretaria da Receita CRISTOS HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 045.001406/2013, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2013 (fl. 16). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão ocorreu em 15 de outubro de 2013 (fl. 13), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, que prevê o prazo de 30 dias contados da ciência para recorrer. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 29 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Especial nº 024/2014 Recorrente: JOAQUINA FRANCISCA ALVES Recorrida: Subsecretaria da Receita JOAQUINA FRANCISCA ALVES, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 044.000.623/2005, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de janeiro de 2014 (fl. 19). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão ocorreu em 02 de outubro de 2013 (fl. 17), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011, que prevê o prazo de 30 dias contados da ciência para recorrer.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 29 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Especial nº 026/2014 Recorrente: GILLEIZER GUIMARÃES DE SOUZA Recorrida: Subsecretaria da Receita GILLEIZER GUIMARÃES DE SOUZA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.004.032/2013, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), em 16 de outubro de 2013 (fl. 01). Em 26 de março de 2014, foi publicada no DODF a Súmula nº 01 do TARF, com o enunciado: “A isenção do IPVA de que trata o art. 1.º da lei 4.733/2011 está condicionada à inexistência de débitos inscritos em dívida ativa até a data de aquisição do veículo.” 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 90, inciso II, da Lei nº 4.567/2011, porquanto a decisão de primeira instância está em plena conformidade com enunciado de súmula desse Tribunal. 2. Publique-se. Após restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 28 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

Recurso Especial nº 037/2014 Recorrente: JOSE BENJAMIN DE SENA COSTA Recorrida: Subsecretaria da Receita JOSE BENJAMIN DE SENA COSTA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.009.400/2013, pertinente a restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 2013 (fl. 36). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de abril de 2014. José Hable, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 226/2014 – COPEP/DF, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN- TOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Faria & Leite Ltda, objeto do processo 160.001.035/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 101/00 - CPDI/DF, de 28 de outubro de 2000, publicada no DODF nº. 229, de 04 de dezembro de 2000, página 19 a 21, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 228/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Deferir a emissão do Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDI- MENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a autorização para emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com efeito retroativo à vigência contratual, da empresa Assis e Lopes Ltda ME, objeto do processo 160.000.475/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO DE CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 229/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Indefere o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDI- MENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indefere o pedido de ampliação da área edificada da empresa Delfrancy Madeira e Materiais para Construção Ltda, detentora do processo 160.001.562/1999.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 230/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDI- MENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indefere o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/ DF II, da empresa Perspoint Artigos para Viagens Ltda, objeto do processo 160.001.502/2001.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma da Resolução nº. 69/02 – CPDI/DF, de 28 de maio de 2002, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2002, páginas 09 a 12.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 231/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN- TOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Comercial Munique de Alimentos Ltda, objeto do processo 160.000.027/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 15/2001 - CPDI/DF, publicada no DODF nº 67, de 06 de abril de 2001, página 16, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 234/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher a carta-consulta apresentada pela empresa Bratene Engenharia Ltda, objeto do processo 370.000.071/2013, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 235/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher a carta-consulta apresentada pela empresa Bauminas Química Ltda, objeto do processo 370.000.270/2013, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 236/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Papelaria e Livraria Ceilândia Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.808/2010 Interessado: Papelaria e Livraria Ceilândia Ltda Endereço Atual: QNM 01, Conjunto H, Lote 42, Ceilândia – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: QD 04, Conjunto H, Lote 04, ADE – Centro Norte de Ceilândia/DF. Data da Constituição da Empresa: 31/08/1995 Natureza do Projeto: Realocação Área Atual: 280,00m² Indicada: 1.643,43m² A edificar: 800,00m² Empregos existentes: 40 A gerar: 10 Investimento: R\$ 738.520,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de: materiais de papelaria, escritório, escolar, desenho, pintura, informática, uniformes escolares, livros didáticos e paradidáticos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos de limpeza doméstica e demais artigos correlatos.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 237/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Sebastião Batista Mota Epp, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.524/2008 Interessado: Sebastião Batista Mota Epp Endereço Atual: Avenida Comercial 381 a 391, Bairro Tradicional – São Sebastião/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto K, Lote 27 – ADE Gama /DF. Data da Constituição da Empresa: 18/08/2008 Natureza do Projeto: Expansão e Modernização. Área Atual: 400,00m² Indicada: 220,00m² A edificar: 200,00m² Empregos existentes: 08 A gerar: 04 Investimento: R\$ 267.654,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de ferragens, ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 238/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Canal 27 Comunicações Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.494/2011 Interessado: Canal 27 Comunicações Ltda Endereço Atual: SHIN CA 01 Lote A Bloco A Sala 335 Parte B 3º Andar – Lago Norte, Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 08, Conjunto 15, Lote 01 – SCIA Data da Constituição da Empresa: 09/12/1991 Natureza do Projeto: Realocação Área Indicada: 1.250,00m² A edificar: 600,00m² Empregos existentes: 51 A gerar: 23 Investimento: R\$ 508.912,00 Atividade Econômica: Agência de notícias e produção jornalística; Serviços de comunicação multimídia (SCM); Serviços de telecomunicações por satélite; serviços e outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Serviços de provedores e voz sobre protocolo internet (VOIP); Serviços de telecomunicações por fio e sem fio não especificado anteriormente; Serviços de provedores de acesso às redes de comunicações; Fotojornalismo; produção e edição de filmes e vídeos: documentários, institucionais, comerciais e políticos; produção de minissérie, novelas e cinema; Produção de shows artísticos e eventos em geral; Serviços de: sonorização, gravação e degravação de CDs, DVDs e fitas cassetes; Serviços de estenotipa; prestação de serviços de telecomunicações; locação de equipamentos de comunicação; Serviços de produção de televisão e transmissão de sinal de televisão por satélite com Up-Link Móvel; Serviços de produção de televisão e transmissão de sinal de televisão por satélite com Up-Link Móvel; Serviços de produção de televisão e transmissão de sinal de televisão por satélite com Up-Link Fixo; Serviços de Unidade Móvel de Produção e Pós-Produção de Conteúdo de Televisão e Rádio, Serviços de produção e programas radiofônicos multimídias e divulgação; Serviços de gerenciamento técnico operacional de televisão e radiofusão; Serviços de gerenciamento e gestão de televisão; Serviços administrativos de produção de televisão e serviços de locação de equipamentos de televisão.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 239/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a alteração do Objeto Social da empresa Mecânica e Torneadora Rio Grande Ltda ME, detentora do processo 160.001.099/2000, que passa a ser: ‘serviços de mecânica em geral’.

Art. 2º Deferir a alteração no quadro societário da empresa, que passa a ser composto por Vicente Osmar Gonçalves e Juvenal Ribeiro do Nascimento Filho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 240/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a alteração do Objeto Social da empresa Alencar Moncayo Lima Serralheria ME, detentora do processo 160.001.146/2000, que passa a ser: ‘comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal, e serviços de sondagem em materiais metálicos’.

Art. 2º Deferir a alteração do Razão Social da empresa, que passa a ser: ‘Alencar Moncayo Lima ME’.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 241/2014 – COPEP/DF, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa JC Gráfica e Papelaria Ltda, objeto do processo 160.001.908/1999.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa,

excluindo a mesma da Resolução nº 41/01 – CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114, de 13 de junho de 2001, páginas 20 e 21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 242/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Não-Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Não-acolher a carta-consulta apresentada pela empresa TR777 Construção e Reforma Ltda, objeto do processo 370.000.094/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 243/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Empreiteira Terramar Ltda, objeto do processo 160.002.961/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 31/2001 - CPDI/DF, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2001, página 40, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 244/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Estética Athenas Ltda ME, objeto do processo 370.000.709/2010.

Art. 2º Tornar sem efeito o Edital nº 290, de 04 de novembro de 2010, publicado no DODF nº 212, página 61, de 08 de novembro de 2010, que aprovou a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 245/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Revoga Resolução que aprovou a concessão de incentivo creditício de empresa no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 1446/2010 – COPEP/DF, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, página 17, que tornou público o deferimento da concessão do incentivo creditício à empresa Althaiá S/A Indústria Farmacêutica, objeto do processo 370.000.889/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 246/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Estática Estrutura e Esquadrias Metálicas Ltda, objeto do processo 160.001.983/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 64/01 - CPDI/DF, de 26 de julho de 2001, publicada no DODF nº 147, de 1º de agosto de 2001, página 15, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 247/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Ferragens Araújo Comercial Ltda, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.000.371/1998 Interessado: Ferragens Araújo Comercial Ltda Endereço Atual: Quadra 03, Lote 15 – Sobradinho, Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Condomínio RK, Lote 07 Comércio Conjunto Antares – Sobradinho, Brasília/DF. Área Indicada: 200,00m² A edificar: 132,60m² Empregos existentes: 04 A gerar: 03 Investimento: R\$ 199.940,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção. Materiais elétricos e hidráulicos, tintas, verniz, madeiras, colas, esquadrias metálicas, materiais de limpeza e utilidades domésticas; depósito.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 248/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Defere a solicitação de prorrogação de prazo e Aprova as alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação do prazo para implantação da empresa PVN Propaganda e Publicidade Ltda, objeto do processo 370.000.400/2009, por 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, ou seja, até 12/05/2014.

Art. 2º Deferir a alteração na composição societária da empresa, retirando-se o sócio Marcel Ribeiro Tarquínio Dalto e admitindo-se Wagner Ângelo da Silva.

Art. 3º Deferir a alteração da razão social da empresa, que passa a ser ‘ Select Propaganda e Publicidade Ltda’.

Art. 4º Deferir a alteração do endereço incentivado da empresa, que passa para: Lotes 05 e 06, Conjunto 01, Trecho 06, Pólo JK – Santa Maria/DF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 249/2014 – COPEP/DF, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Defere o pedido de redimensionamento de área e Aprova alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 111ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada, de 1.290,00m² para 2.267,00m², da empresa Lancer do Brasil Comércio de Bebidas Ltda, detentora do processo 160.000.876/2006.

Art. 2º Aprovar a alteração do Objeto Social da empresa, que passa a ser: ‘ comércio varejista de bebidas alcoólicas, indústria, comércio e distribuição de produtos metalúrgicos, caixas e quadros elétricos, móveis de aço, luminárias, telas e alambrados, placas de sinalização e de propaganda e publicidade, serviços de construção de calçadas e meios fios, pavimentação, drenagem, jardinagem e serviços auxiliares da construção civil’.

Art. 3º Aprovar a alteração no Quadro Societário da empresa, retirando-se a sócia Maria Alice Santana Ferreira e admitindo-se José Olimpo Neto e Nora Nei Gonçalves Pimentel.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 250/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a alteração do Objeto Social da empresa Free Way Materiais para Acabamento Ltda ME, detentora do processo nº. 160.000.934/2001, que passa a ser: ‘ comércio varejista de materiais de construção e acabamento, materiais elétricos, hidráulicos, colchões, móveis e eletrodomésticos, transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e prestação de serviços de construção civil’.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 251/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela a concessão do incentivo econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Reginaldo Soares da Silva ME, objeto do processo 160.002.056/1999.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma da Resolução nº 53/2001 – CPDI/DF, de 28 de junho de 2001, publicado no DODF nº 127, de 04 de julho de 2001, páginas 24 a 26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 252/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela o Incentivo Econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o PRÓ/DF II, da empresa Manoel Hipólito Cardoso ME, objeto do processo 160.000.717/2001.

Art. 2º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma da Resolução nº 119/01 – CPDI/DF, de 29 de novembro de 2001, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2001, páginas 23 a 26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 253/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Defere solicitação de redirecionamento do pleito de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de redirecionamento do pleito da empresa Click Net Brasil Informática e Telecomunicação Ltda, detentora do processo 370.000.368/2011, para o Setor de Múltiplas Funções do Gama/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 254/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela pré-indicação de área de empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Antônio Silva Mourão ME, objeto do processo 160.001.172/2001.

Art. 2º Cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a empresa do Edital nº 976, de 18 de dezembro de 2001, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2002, página 45.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 255/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Cancela concessão de Incentivo Creditício de empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de Incentivo Creditício a empresa Prodex Comércio, Importação e Exportação Ltda, objeto do processo 160.000.163/2005, revogando a Resolução nº 073/2010 – COPEP/DF, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 37, de 24 de fevereiro de 2010, página 03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 256/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira e Cancela pré-indicação de área de empresa no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Comercial de Alimentos Oliveira Pizza Ltda, objeto do processo 370.000.913/2009.

Art. 2º Cancelar a pré-indicação de área da empresa, tornando sem efeito o Edital nº 468, de 10 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 235, de 13 de dezembro de 2010, página 69.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 257/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Araújo & Cintra Ltda ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 160.001.630/2001 Interessado: Araújo & Cintra Ltda ME Endereço Atual: Quadra 06, Lote 20 – Setor Oeste Comercial, Gama/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto K, Lote 29 – ADE Gama/DF. Data da Constituição da Empresa: 20/03/2001 Natureza do Projeto: Relocalização e Expansão

Área atual: 180,00m² Indicada: 220,00m² A edificar: 132,00m² Empregos existentes: 19 A gerar: 02 Investimento: R\$ 133.258,12 Atividade Econômica: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, mercearia, açougue, frios e demais artigos do ramo.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 258/2014 – COPEP/DF, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Indefere a reconsideração ao indeferimento do PVEF para fins de migração de empresa pleiteante no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a reconsideração ao indeferimento do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, para fins de migração para o Pró/DF II, da empresa Pires Auto Peças Ltda, objeto do processo 160.002.561/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 115/2013 – COPEP/DF, de 14 de maio de 2013, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 12, que tornou público o indeferimento do PVEF para fins de migração da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

## RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 15, de 17 de abril de 2014, publicada no DODF nº 81, de 24 de abril de 2014, página 12, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º Aprovar por consenso, a validação da proposta nº 0394700000/1130-05, ... para o Hospital Regional e Planaltina...”, LEIA-SE: “... Art. 1º Aprovar por consenso, a validação da proposta nº 0394700000/1130-02, ... para o Hospital Regional de Planaltina...”.

Na Deliberação nº 16, de 17 de abril de 2014, publicada no DODF nº 81, de 24 de abril de 2014, página 12, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º Aprovar por consenso, ... para o Adolecentro, CAPS Flor de Lotus – Santa Maria, CAPS II Guará, CAPS AD II Sobradinho, CAPS AD III Samambaia, CAPS AD II Taguatinga, CAPS AD Itapoã, CAPS Ceilândia, CAPS II Paranoá, CAPS II Samambaia, CAPS II Taguatinga Sul, CAPS II AD Rodoviária, COMPP, HSVP e ISM no valor de R\$ 409.840,00...”, LEIA-SE: “... Art. 1º Aprovar por consenso, ... para o Adolecentro, CAPS AD Flor de Lotus – Santa Maria, CAPS AD II Guará, CAPS AD II Sobradinho, CAPS AD III Samambaia, CAPS AD III Taguatinga, CAPS AD Itapoã, CAPS Ceilândia, CAPS II Paranoá, CAPS II Samambaia, CAPS II Taguatinga Sul, CAPS III AD Rodoviária, COMPP, HSVP e ISM no valor de R\$ 411.924,00...”.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de abril de 2014

Parecer nº 89/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.425/2014. Assunto: Regularização funcional – funções médico-veterinárias – Centro de Medicina Veterinária. Interessado(s): PMDF e C.Med.Vet.. 1. Concorde com o Parecer n. 089/2014/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.000.425/2014. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Confeccionar expediente de consulta a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, a ser apreciado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, sobre os seguintes quesitos, a) O Canil da PMDF, deve pagar a cobrança do Conselho Regional de Medicina Veterinária? b) Quais as medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas pela Administração visando garantir o direito ao reenquadramento do Canil e a isenção da cobrança? b) Encaminhar os presentes autos a PGDF, se assim for decidido; e c) Publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 25 de abril de 2014.

Parecer nº 91/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.422/2012. Assunto: Análise de Minuta – Aquisição de Fragmentadoras. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 91/2014/ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta apresentada (fls. 402/436), para aquisição de 20 (vinte) fragmentadoras para a PMDF, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer Nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. No entanto, as observações elencadas nos itens nº 03 (orçamentos vencidos) e n. 07 (justificativa da garantia) do Parecer em tela devem ser ponderados pelo autor do termo de referência, para então ser realizada a licitação. 3. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares à continuidade do feito. 4. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

Parecer nº 94/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.260/2011. Assunto: Arquivamento dos autos do processo. Interessado(s): PMDF e MAPA ATACADISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 94/2014/ATJ/DLF. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para arquivar os autos do processo administrativo em epígrafe, em razão do exaurimento de todas as instâncias, devendo ainda ser apensados ao processo de origem. 3. À ATJ/DLF para restituir o processo à DALF. 4. Publicar em DODF.

Parecer nº 96/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.602/2013. Assunto: Contratação de concessionária autorizada para realização de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, de forma continuada, dentro do prazo de garantia em 47 (quarenta e sete) veículos marca/modelo FORD FOCUS 2.0L FC Flex, ano 2012/2013, pertencentes à frota administrativa da PMDF, com aplicação de peças e acessórios genuínos. Interessado(s): PMDF. 1. De acordo com o Parecer de nº 96/2014/ATJ/DLF, Decido: 2. Remeta-se à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências a fim de juntar ao autos autorização formal do Exmo.Sr. Comandante Geral da PMDF para a quebra da garantia oferecida aos 47 (quarenta e sete) veículos marca/modelo FORD FOCUS 2.0L FC Flex, ano 2012/2013, pertencentes à frota administrativa da PMDF. 3. Após, proceder em novo pregão. 4. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de abril de 2014

Parecer nº 92/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo 054.000.750/2012. Assunto: Prorrogação Contratual. Interessado(s): PMDF e NOVACAP. 1. Concorde na íntegra com o parecer nº 92/2014 da ATJ/DLF, determinando que seja confeccionado Termo Aditivo ao Contrato nº033, celebrado entre a PMDF e a NOVACAP, prorrogando seu prazo de execução por mais 12 (doze) meses, sem ônus para a Administração, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 tendo em vista que os motivos que não levaram ao atendimento dos prazos, não podem ser imputados a NOVACAP, haja vista o curto espaço de tempo para readequação dos projetos de arquitetura, da construção da sede do 15º Batalhão de Polícia Militar. 2. À DALF para realizar a confecção de Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução nos termos acima delineados. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

Parecer nº 93/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.124/2013. Assunto: Análise de Minuta – Registro de Preços para Aquisição de 224.736 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e seis) garrafas com água mineral, sem gás, de 500 ml. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 93/2014/ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta de Edital de Registro de Preços para aquisição de 224.736 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e seis) garrafas com água mineral, sem gás, em embalagens de 500 ml, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares a continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

Parecer nº 64/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo 054.000.140/2013. Assunto: Locação de imóvel destinado ao uso do 1º BPTAN da PMDF. Interessado(s): PMDF e GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A. 1) Concorde com o despacho do Chefe da ATJ/DLF referente ao Parecer nº 64/2014/ATJ/DLF, no tocante a que em vista do prazo exíguo para a realização das providências elencadas nos itens 4, “XIV” e “XV” e 5, “I” e considerando

que as adequações de acessibilidade não foram em sua inteireza cumpridas conforme Laudo n. 02/2014 – AGEFIS; bem como embora a Administração tenha diligenciado no sentido de obter o Laudo de Avaliação do Imóvel junto à TERRACAP para fins de prorrogação, não realizada até o momento, devendo, nessas condições, ser respeitada a cláusula contratual de reajuste prevista no contrato n. 17/2013, possibilitando a continuidade do contrato, DECIDO: 2) À DALF para prorrogar o contrato, observando: a) Aplicar o reajuste contratual com o indexador previsto no contrato n. 17/2013; b) Instruir o executor do contrato para que officie à contratada para que informe sobre as reformas em andamento para adequação de acessibilidade. 3) A ATJ para republicar em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de abril de 2014.

Parecer nº 98/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.175/2013. Assunto: Análise de Minuta – Registro de preços para locação de banheiros químicos a serem utilizados pelo policiamento em atividades externas, conforme especificações e requisitos contidos no Termo de referência. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde com o Parecer de nº 098/2014/ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta de Pregão Eletrônico (fls. 134-161), para Registro de preços para locação de banheiros químicos a serem utilizados pelo policiamento em atividades externas, conforme especificações e requisitos contidos no Termo de referência, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, conforme a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer Nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. Remeta-se à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares para a continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

Parecer nº 97/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo nº054.000.126/2014; Pregão Eletrônico nº 21/2014. Assunto: Resposta aos recursos administrativos apresentados pelas licitantes Ribeiro Diniz Comércio de Peças Automotivas e Serviços LTDA e Hillux Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 097/2014/ATJ/DLF, no sentido de DESPROVER os recursos apresentados pelas empresas Ribeiro Diniz Comércio de Peças Automotivas e Serviços LTDA e Hillux Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA, tendo em vista que as alegações das Recorrentes não foram aptas a levar à desclassificação da proposta apresentada pela empresa MRS da Rocha ME, vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2014, tendo em vista que aquela se encontra em conformidade com a legislação vigente e com as determinações contidas no Edital. 2. Contudo, deve primeiramente o processo retornar ao Pregoeiro para que sejam cumpridas as recomendações do item nº 18 do Parecer em tela. 3. Atendida a determinação supramencionada, À DALF para notificar às empresas da presente decisão e adotar as providências necessárias para a continuidade do certame com vistas a sua homologação e posterior adjudicação do objeto em favor da vencedora. 4. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e a Portaria nº 32/2012, que regulamenta o trabalho das comissões e dos grupos de trabalho no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, condições de funcionamento, e determina outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 25 de abril de 2014, o prazo concedido à comissão designada para elaborar proposta visando a reestruturação das carreiras dos bombeiros militares do CBMDF, conforme Portaria de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 42/2014, pág. 51, para entrega do relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 2º Determinar como consequência que:

I - o Presidente da Comissão junte este ato aos autos do processo administrativo que tratam dos trabalhos por ele desenvolvidos;

II - o Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as comissões conforme previsto no RFCGT/CBMDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.018122/2012, instaurada por meio da Portaria nº 127, de 05/06/2012, publicada no DODF nº 112, de 12/06/2012 e reinstaurada pela Portaria nº 31, de 31/01/2014, publicada no DODF nº. 45, de 28/02/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.018122/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

## PORTARIA Nº 111, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003818/2014, instaurada por meio da Portaria nº 38, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.003818/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

## PORTARIA Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005124/2014, instaurada por meio da Portaria nº 19, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.005124/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

## PORTARIA Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003817/2014, instaurada por meio da Portaria nº 30, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.003817/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

## PORTARIA Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005133/2014, instaurada por meio da Portaria nº 17, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.005133/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

## PORTARIA Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.005129/2014, instaurada por meio da Portaria nº 18, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.005129/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

## PORTARIA Nº 51, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observadas

as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da Instrução Probatória contida no Processo nº 430.001.206/2012, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 90, de 20 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 203, de 30 de setembro de 2013, p. 42, prorrogada pela Portaria nº 108, de 25 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 227, de 31 de outubro de 2013, p. 16, designada para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 430.001.206/2012.

Art. 2º Aprovar manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa/SETRAB (fls. 69/73), que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos pela Comissão de Sindicância de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

## PORTARIA Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 71, de 20 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 175, de 23 de agosto de 2013, conforme Processo nº 430.000.744/2013.

Art. 2º Aprovar o Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa/SETRAB, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos pela Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

## PORTARIA Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da Instrução Probatória contida no Processo nº 430.001.033/2013, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 148, de 31 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2014, prorrogada pela Portaria nº 19, de 6 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 31, de 11 de fevereiro de 2014, designada para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 430.001.033/2013.

Art. 2º Aprovar manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa/SETRAB (fls. 246/259), que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos pela Comissão de Sindicância de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

## PORTARIA Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.576, de 08 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 390.000.433/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Urbanismo URB 74/13 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 74/13, relativos à adequação de estacionamento público no Comércio Local CLNW 08/09, Lotes A a J, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste – SHCNW, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

## PORTARIA Nº 87, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos Processos 139.000.221/2014, 146.000.039/2014, 340.000.055/2014, 020.002.277/2014, 020.001.326/2014, 196.000.039/2014, 113.002.945/2014, 193.000.336/2014 e 113.004.002/2014, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						3.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004828 7107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.96	0	100	3.000	
						3.000
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						27.966
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004237 7113 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.96	0	100	27.966	
						27.966
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						11.650
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004675 9677 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
ÁREA URBANIZADA (M2) 1500	26	44.90.51	0	100	11.650	
						11.650
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						16.561
03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	16.561	
						16.561
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						32.800
03.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004835 0019 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	320	32.800	
						32.800
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						8.839
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001161 7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.96	0	100	8.839	
						8.839

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.006.682
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000470 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 1	1	31.90.11	0	100	6.682	
						6.682
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000922 7904 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- PLANO PILOTO						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	1	33.91.39	0	237	2.000.000	
						2.000.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						60.100
19.571.6205.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	44.90.20	0	432	60.100	
						60.100
2014AC00186					TOTAL	2.167.598

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

## ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						3.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004828 7107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.92	0	100	3.000	
						3.000
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						27.966
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004237 7113 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.92	0	100	27.966	
						27.966
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						11.650
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004675 9677 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						

ÁREA URBANIZADA (M2) 1500		26	44.90.92	0	100	11.650	
120101/00001	12101						11.650
							16.561
03.122.6003.8517							
Ref. 004649	9689						
		1	33.90.92	0	100	16.561	
							16.561
120901/12901	12901						32.800
03.126.6003.2557							
Ref. 004835	0019						
		1	33.90.92	0	320	32.800	
							32.800
150204/15204	21207						8.839
28.846.0001.9050							
Ref. 001161	7042						
		19	31.90.92	0	100	8.839	
							8.839

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.006.682
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000470 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 1	1	31.90.92	0	100	6.682	
						6.682
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000922 7904 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- PLANO PILOTO						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	237	2.000.000	
						2.000.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						60.100
19.571.6205.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	432	60.100	
						60.100
2014AC00186					TOTAL	2.167.598

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A**

Em Liquidação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - Em Liquidação, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 48 do Estatuto Social da Sociedade e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 004, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 24 de fevereiro de 2014, que visa apurar possíveis irregularidades na acumulação de cargos públicos por servidores da SAB, constantes no processo 075.000.130/2013.

Art. 2º Manter inalterada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do processo 075.000.130/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO F. B. GARCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 0417.000.383/2014, instaurada pela Portaria nº 19, de 1º de abril de 2014, publicada no DODF nº 66, de 02 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 542, DE 18 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório do INSTITUTO SONHO DE CRIANÇA. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do INSTITUTO SONHO DE CRIANÇA sob o nº 542/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-002.096/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 543, DE 19 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório do INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL sob o nº 543/2014, e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o processo 417-001.146/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 544, DE 19 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório da ESCOLA ARTESANAL MURIALDO - ILEM. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90

(Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da ESCOLA ARTESANAL MURIALDO - ILEM sob o nº 545/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100-000.957/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 545, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro da ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do Regimento Interno do CDCA/DF e por decisão da 241ª Reunião Plenária Ordinária de 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 04 anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro da ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE sob o nº 546/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 417-000.225/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 546, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do Regimento Interno do CDCA/DF e por decisão da 241ª Reunião Plenária Ordinária de 24 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 04 anos a contar da entrada em vigor desta resolução, registro da Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, sob o nº 547/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o processo nº 400-000.541/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

#### ATA DA 24ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias de Abril de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta e seis minutos, ocorreu a abertura oficial da 24ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros (as): Joseane Barbosa da Silva do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE, Fábio Teixeira Alves do Centro de Ensino e Reabilitação – CER, Edi Sinedino de Oliveira da Associação Brasileira de Odontologia – ABO, Eunice Corrêa Araújo e Arilda Guedes dos Santos Silva do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social – INTEGRAR, Rosicleide Caldas Lacerda da TRANSFORME Ações Sociais e Humanitárias, Alexandre Valle dos Reis SEDEST, Emilson Ferreira Fonseca da Secretaria de Planejamento, Nelson Rabelo de Souza (suplente) e Allan Nunes Costa (suplente) da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF, Patrícia Andrade Santiago Melo da Aldeias Infantis, Antônio Braz de Almeida da Casa de Ismael, Lauro Moreira Saldanha do Centro Comunitário da Criança, Ranyelle Adorno Brás do CIEE, Ulisses José dos Santos da AEMAR, Leonardo Bezerra Pereira da NCST, Cleidison Figueredo dos Santos da Secretaria da Criança, Lucy Mary Cavalcante Stroher da Secretaria de Saúde e Anderson Pereira de Andrade do MPDFT. Os conselheiros representantes da Secretaria de Esporte, Berço da Cidadania, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Justiça justificaram a ausência. Os conselheiros representantes da Secretaria de Educação, Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF (SINTIBREF), Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo não justificaram a ausência na Reunião. Houve um pequeno atraso para o início da reunião por falta de quórum, mas logo em seguida deu-se início aos trabalhos. Item 2 – Informes Gerais. O Secretário Executivo do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente Jairo de Souza Júnior apresenta a pauta da 24ª Reunião Plenária Extraordinária a qual consta a Ata da 240ª Reunião Plenária Ordinária de 19 de Março de 2014, informes sobre os processos distribuídos e aprovação dos seguintes temas: da resolução prorrogando o prazo de 30 de Maio de 2014 para 30 de Junho de 2014 para que as instituições realizem a prestação de contas, da resolução com a composição das comissões temáticas e representações externas do CDCA/DF, da aprovação da forma de repasse dos recursos da Secretaria

Nacional de Direitos Humanos para elaboração do Plano Distrital Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente e por fim a aprovação de projetos apresentados pelas Instituições para realizarem atividades com crianças e adolescentes no período da Copa do Mundo – Edital 01/2014. Apresenta ainda a necessidade de os Conselheiros submeterem ao Conselho de Direitos da Criança e Adolescente relatórios de notificação trimestral das instituições registradas no CDCA, bem como a discussão por parte da Comissão de Conselheiros Tutelares a respeito do novo Regimento Interno do CDCA. O Presidente do CDCA/DF Clemilson Graciano da Silva apresenta a necessidade de regularização de espaços em localidades prioritárias para creches e a importância de se estabelecer um espaço para que conselheiros e sociedade civil realizem discussões que tratam de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. A conselheira Patrícia Andrade Santiago Melo representando a instituição Aldeias Infantis reafirma os pontos abordados pelo Presidente do Conselho e sugere a participação dos conselheiros em reuniões do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM). O Presidente do CDCA/DF Clemilson Graciano da Silva apresenta as seguintes propostas ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF: prorrogação do prazo de Resolução do dia 30/04/2014 para o dia 30/06/2014 para que as instituições realizem a prestação de contas, resolução com a composição das comissões temáticas e representações externas do CDCA/DF e a forma de repasse de recursos da Secretaria Nacional de Direitos Humanos para a elaboração do Plano Distrital Decenal de Direitos Humanos da Criança e Adolescente; diante disso, o Conselho aprovou as três propostas apresentadas. A Conselheira Joseane Barbosa da Silva representando o Instituto Marista de Solidariedade – UBEE informa sobre a importância de os conselheiros enviarem sugestões ao CDCA sobre os critérios de concessão e renovação de registro. O Presidente do CDCA/DF Clemilson Graciano da Silva registra a solicitação do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE de deixar a Comissão de Conselhos Tutelares que foi acatada pelos Conselheiros e será substituído pelo Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social – INTEGRAR, além de ser acrescentada a Secretaria de Esportes a essa Comissão. Por decisão colegiada dos Conselheiros do CDCA-DF ficou estabelecido que a Secretaria de Estado da Criança irá substituir a Secretaria de Estado de Saúde no Plano Operativo Estadual de Atenção Integral a Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória – POE. Item 3 – Breve Apresentação. O representante da Secretaria de Planejamento Emilson Ferreira Fonseca faz breve apresentação dos principais pontos identificados nos projetos da Copa do Mundo – Edital 01/2014 submetidos pelas instituições ao Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente. Registrando ainda os principais motivos de inabilitação por parte de algumas instituições, que estarão descritos no item 4 desta Ata. Informou ainda que o CDCA-DF entrará em contato com as instituições que foram habilitadas com ressalva e as inabilitadas, com o intuito de corrigir algumas falhas identificadas nos processos encaminhados pelas instituições, bem como agregar documentos que não foram anexados ao processo. Item 4 – Relatoria de Processos. Segue a relação de Projetos referente ao Edital 01/2014 – Copa da Fifa e respectiva situação das instituições após análise realizada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente: a) processo nº 0417-000.417/2014 – Lar Assist. Maria de Nazaré-LAMANA apresentou o Projeto “Na Torcida Certa” que foi considerado habilitado; b) processo nº 0417-000.402/2014 – Casa do Caminho apresentou o Projeto “Musiarte Copa 2014” que foi considerado habilitado; c) processo nº 0417-000.426/2014 – União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE apresentou o Projeto “Campanha Socioeducativa e de Proteção da Criança e do Adolescente na Copa do Mundo” que foi considerado habilitado; d) processo nº 0417-000.422/2014 – Assistência Social Casa Azul apresentou o Projeto “Jogo e União todos em Ação” que foi considerado habilitado com ressalva; e) processo nº 0417-000.429/2014 – Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC (Marista) apresentou o Projeto “Super ECA na Copa 2014” que foi considerado habilitado com ressalva; f) processo nº 0417-000.430/2014 – Instituição Transforme – Ações Sociais e Humanitárias apresentou o Projeto “Lugar Seguro” que foi considerado habilitado com ressalva; g) processo nº 0417-000.410/2014 – Associação Cristã de Moços de Brasília apresentou o Projeto Campeão que foi considerado habilitado com ressalva; h) processo nº 0417-000.418/2014 – Sociedade do Amor em Ação – Escolinha Beija-Flor apresentou o Projeto “Colônia de Férias – Projeto Coração que foi considerado inabilitado. i) processo nº 0417-000.437/2014 – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária-Aconchego apresentou o Projeto “Preparação para o Apadrinhamento Afetivo” que foi considerado inabilitado; j) processo nº 0417-000.404/2014 – Instituto Mão de Arte – IMA apresentou o Projeto “Mãos de Arte Show de Bola” que foi considerado inabilitado; k) processo nº 0417-000.401/2014 – Projeto Integral de Vida – Pró-Vida apresentou o projeto “Integração das Ações Esportivas Pró-Vida Copa do Mundo Fifa 2014” que foi considerado inabilitado; l) processo nº 0417-000.403/2014 – Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social Integrar apresentou o Projeto “Precaução: Copa e Ação” que foi considerado inabilitado; m) processo nº 0417-000.421/2014 – Associação Beneficente Coração de Cristo apresentou o Projeto “I Encontro Social, Cultural e Educativo: Sociocultivo” que foi considerado inabilitado; n) processo nº 0417-000.416/2014 – Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil-ICEP Brasil apresentou o Projeto “Treinamento de Jovens no Basquete em Cadeiras de Rodas” que foi considerado inabilitado; o) processo nº 0417-000.419/2014 – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada-Viver apresentou o Projeto “Teatro Preventivo sobre Abuso Sexual e Trabalho Infantil” que foi considerado inabilitado; p) processo nº 0417-000.420/2014 – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada apresentou o Projeto

Cultural Viver que foi considerado inabilitado; q) processo nº 0417-000.412/2014 – Centro Comunitário São Lucas -CECOSAL apresentou o Projeto “Clube dos Amarelinhos” que foi considerado inabilitado; r) processo nº 0417-000.411/2014 – Ação Social Planalto apresentou o Projeto “Copa da Alegria” que foi considerado inabilitado; s) processo nº 0417-000.395/2014 – Associação Beneficente Evangélica apresentou o Projeto “SOS Vida Copa do Mundo 2014” que foi considerado inabilitado; t) processo nº 0417-000.428/2014 – Feições Integração Social apresentou o Projeto “Sem Título” que foi considerado inabilitado; u) processo nº 0417-000.425/2014 – Centro Social Luterano Cantinho do Girassol apresentou o Projeto “Esporte e Cultura: o outro lado da Copa do Mundo” que foi considerado inabilitado; v) processo nº 0417-000.408/2014 – Associação Cultural Claudio Santoro apresentou o Projeto “Gente como a gente- Seleção Nota 10” que foi considerado inabilitado; x) processo nº 0417-000.427/2014 – Associação Positiva de Brasília apresentou o Projeto “Criando Som” que foi considerado inabilitado; y) processo nº 0417-000.405/2014 – Associação Socorro dos Anjos apresentou o Projeto “Ser Criança na Copa do Mundo” que foi considerado inabilitado; w) processo nº 0417-000.413/2014 – Instituto Sonho de Criança apresentou o Projeto “Copa para todos! É meu... É nosso... É do Brasil!” que foi considerado inabilitado. Item 5 – Discussão. A Conselheira Edi Sinedino de Oliveira representando a Associação Brasileira de Odontologia – ABO informa sobre a necessidade de os Editais contemplarem a área da saúde, pois o Edital nº 01/2014 – FDCA-DF não incluiu a saúde. Por outro lado, o Presidente do CDCA-DF Clemilson Graciano da Silva registra que o edital mencionado anteriormente foi discutido na 23ª Reunião Plenária e que em nenhum momento foi solicitado a contemplação da área de saúde no Edital nº 01/2014 – FDCA-DF. Diante disso, a Conselheira Edi Sinedino de Oliveira menciona que não foi possível estar presente na 23ª Reunião Plenária, por este motivo não houve nenhuma menção a contemplação da área da saúde no Edital nº 01/2014 – FDCA-DF, além de abordar que a ausência foi justificada com antecedência. A suplente da instituição INTEGRAR Arilda Guedes dos Santos Silva sugere a realização de cursos para elaboração de projetos, haja vista o alto índice de inabilitações por parte das instituições que apresentaram muita dificuldade para apresentar projetos de forma adequada e conforme as prerrogativas previstas em Edital. O representante da Secretaria de Planejamento Emilson Ferreira Fonseca informa a possibilidade de se disponibilizar cursos para elaboração de projetos na Escola de Governo, porém não há uma data prevista para se iniciar tais cursos. O representante da AEMAR Ulisses José dos Santos sugere a criação de um canal para se tirar dúvidas quanto a elaboração de projetos. O Presidente do CDCA-DF Clemilson Graciano da Silva discorre sobre a complementaridade e caráter explicativo do Edital, salientando a necessidade de se realizar uma capacitação dos representantes das instituições voltadas para o entendimento e execução do Edital e por fim registra que o próximo Edital deverá ser mais detalhado e explicativo, para facilitar a compreensão dos interessados. Item 6. Encerramento. O Conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC e Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal agradece a todos os membros do Conselho, a equipe do CDCA-DF e a Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal Rejane Guimarães Pitanga que com muito esforço conseguiram significativos avanços em Políticas Públicas de Direitos e Proteção a Criança. Após as considerações finais dos presentes, às doze horas e quarenta e dois minutos, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Celso Ricardo da Silva Rodrigues, secretariei esta reunião e digitei esta ata que se encontra assinada pelo Presidente.

Brasília/DF, 03 de Abril de 2014.  
CLEMILSON GRACIANO DA SILVA  
Presidente do CDCA/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os artigos 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar 423.000.041/2013, a contar de 28/04/2014, conforme pedido realizado pela presidência da comissão formalizado no Memorando nº 05/2014-CPF-SEPDC-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 12/2014.

Processo: 0020-001857/2014. Interessado: Lucas Terto Ferreira Vieira. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Relatora: Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira. O CONSELHO SUPE-

RIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 165ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I – por unanimidade, conhecer do relatório da avaliação final provisória do estágio probatório do Procurador do Distrito Federal Lucas Terto Ferreira Vieira, matrícula nº 216.804-9, apresentado pela Procuradora-Corregedora Beatriz Kicis Torrents de Sordi; II – por unanimidade, nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerar o avaliado apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal, recomendando à Procuradora-Geral do Distrito Federal a homologação do resultado da avaliação final provisória; III – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral, para providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Gabriel Abbad Silveira, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Eth Cordeiro de Aguiar, Joaquim Nunes Francisco Bandeira, Márcia Carvalho Gazeta, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Ernani Teixeira de Sousa e Karla Aparecida de Souza Motta. Brasília, 30 de abril de 2014.

DECISÃO Nº 13/2014.

Processo: 0020-001113/2014. Interessado: Conselho Superior – PGDF. Assunto: Concessão Medalha. Relatora: Karla Aparecida de Souza Motta. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 165ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I – por unanimidade, redesignar para o dia 19 de setembro de 2014, às 10 horas, a sessão solene de outorga da Medalha Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, anteriormente marcada para o dia 20 de novembro de 2014, a se realizar no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal; II – restituir os autos à Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, na qualidade de Chanceler da Medalha, para adoção das providências determinadas pela Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2013. Votaram os Conselheiros: Gabriel Abbad Silveira, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Eth Cordeiro de Aguiar, Márcia Carvalho Gazeta, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Ernani Teixeira de Sousa e Karla Aparecida de Souza Motta. Brasília, 30 de abril de 2014.

DECISÃO Nº 14/2014.

Processo: 0020-001188/2014. Interessado: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Relatora: Clarissa Reis Iannini. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 28ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 30 de abril de 2014, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, decidiu: I – à unanimidade, conhecer da representação formulada pela Procuradora-Corregedora Beatriz Kicis Torrents de Sordi; II – à unanimidade, acolhendo a preliminar de prescrição e nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, deixar de autorizar a instauração de processo administrativo disciplinar visando à apuração de fatos imputados à Procuradora do Distrito Federal Flávia Beatriz de Andrade Costa, matrícula nº 137.934-8, desacolhendo a representação da Procuradora-Corregedora; III – autorizar o arquivamento dos autos. Impedido o Conselheiro Eth Cordeiro de Aguiar. Votaram os Conselheiros: Gabriel Abbad Silveira, Bruno Paiva da Fonseca, Clarissa Reis Iannini, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Joaquim Nunes Francisco Bandeira, Márcia Carvalho Gazeta, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Ernani Teixeira de Sousa e Karla Aparecida de Souza Motta. Brasília, 30 de abril de 2014.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 29/2014, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 08 de Maio de 2014(\*)  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA 4686.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 10151/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 5140/1998, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do Distrito Federal; 2) 11280/2010, Auditoria de Regularidade, DER;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 609/2001, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 1071/2001, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SCS; 3) 8609/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 14368/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 5) 7306/2008, Auditoria de Regularidade, POLÍCIA MILITAR DO DF; 6) 19771/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU;

7) 35874/2008, Licitação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 8) 14319/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 9) 22553/2011, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 10) 12226/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundação Gonçalves Ledo; 11) 7540/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Casa Civil da Governadoria do DF;

(\*) Elaborado conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

Emissão em 30/04/2014.